



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 019/2020

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando para os elevados trâmites legislativos, o apenso Projeto de Lei, sob o nº 017/2020, dispondo sobre autorização para abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), visando o pagamento de indenizações, restituições e custas judiciais.

A criação do elemento de despesa 3.3.91.93.0000 – Indenizações e Restituições, na dotação 02.006.28.846.0010.0005 – Indenizações, Restituições e Custas Judiciais da Secretaria Municipal de Fazenda é necessária em decorrência da devolução de recursos ao Fundo Municipal de Saúde, considerando os resultados da Auditoria nº 18.346 do DENASUS – Departamento Nacional de Auditoria do SUS, que constatou desvio de finalidade na aplicação dos recursos do bloco de financiamento da Atenção Básica – Fonte 495, **no exercício de 2015**, repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, conforme relatório anexo.

Salientamos que o valor apurado no relatório foi de R\$ 483.877,39 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), devendo ser atualizados com base no índice adotado pelo TCU, quer seja, na Taxa Selic – Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, constante no link: <https://portal.tcu.gov.br/sistema-atualizacao-de-debito/>, atualizados, conforme tabela em anexa, pelo Setor de Contabilidade do Município, sendo que após a aprovação do Projeto de Lei, a recomposição dos valores e a referida devolução ao Bloco de Custeio, grupo Atenção Básica, devidamente corrigidos, deverão ser depositados em nome do **Fundo Municipal de Saúde**, podendo, desta forma, o Município aplicar os recursos de forma correta.

Esclarecemos que referida suplementação foi encaminhada no ano de 2019, conforme Projeto de Lei nº 004/2019, no entanto foi rejeitada pelo Legislativo Municipal, sob a assertiva de que se tratava de relatório preliminar, portanto, estamos encaminhando novo Projeto, com o mesmo objeto e com atualização dos valores, visando o cumprimento das recomendações do Relatório Final da Auditoria nº 18.346, do Ministério da Saúde, Coordenação-Geral do Núcleo Estadual do Paraná, Seção de Auditoria.

Solicita-se, ainda, autorização para efetuar as respectivas adequações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, relativas ao corrente ano.

Assim, esperando não haver nenhum óbice com relação à matéria, diante das justificativas formuladas, submetemos o assunto à elevada consideração dessa Casa Legislativa, em sua apreciação esperando as medidas necessárias para a aprovação dentro dos próximos dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2020.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Vereador CLAUDIO ROBERTO KOHLER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI nº 017/2020, DE 20 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar a programação constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exercício.

Art. 2º Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), visando o pagamento de indenizações, restituições e custas judiciais, de acordo com a seguinte classificação:

02.000 – PODER EXECUTIVO		
02.006 – Secretaria Municipal de Fazenda		
02.006.28.846.0010.0005 – Indenizações, Restituições e Custas Judiciais		
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes		
3.3.91.00.0000 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.3.91.93.0000 – Indenizações e Restituições – Fonte 000	R\$	760.000,00
S o m a	R\$	760.000,00
TOTAL	R\$	760.000,00
		=====

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a redução parcial da seguinte dotação:

02.000 – PODER EXECUTIVO		
02.014 – Fundo Municipal de Saúde		
02.014.10.301.0050.2065 – Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde da Família		
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
3.1.90.11.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – PC – Fonte 000	R\$	392.343,37
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000	R\$	100.637,83
02.014.10.301.0050.2099 – Manutenção do Centro Integrado de Saúde		
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
3.1.90.11.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – PC – Fonte 000	R\$	216.286,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000	R\$	50.732,80
S o m a	R\$	760.000,00
TOTAL	R\$	760.000,00
		=====



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei nº 017/2020, de 20/05/2020 / Fls.02)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2020.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

Atualização das Parcelas de Relat. Auditoria DENASUS 18346 - Const. 562179

Forma do Cálculo:

Parcelas Atualizadas Individualmente

De 14/04/2015 a 31/07/2020 p/ SELIC

Pró-Rata Nominal no 1º mês e Pró-Rata Nominal no último mês

SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor da Correção	Total Atualizado
14/04/2015	Liquidação 5184	R\$ 27.737,47	61,882198	R\$ 17.164,56	R\$ 44.902,03
22/04/2015	Liquidação 5580	R\$ 2.557,12	61,474292	R\$ 1.571,97	R\$ 4.129,09
13/05/2015	Liquidação 7201	R\$ 2.518,76	60,404395	R\$ 1.521,44	R\$ 4.040,20
20/05/2015	Empenho 7500	R\$ 5.580,03	60,047976	R\$ 3.350,70	R\$ 8.930,73
20/05/2015	Liquidação 7488	R\$ 20.300,00	60,047976	R\$ 12.189,74	R\$ 32.489,74
06/07/2015	Liquidação 10910	R\$ 12.280,79	57,452327	R\$ 7.055,60	R\$ 19.336,39
10/07/2015	Empenho 11300	R\$ 10.194,22	57,214942	R\$ 5.832,62	R\$ 16.026,84
10/07/2015	Liquidação 11295	R\$ 13.502,87	57,214942	R\$ 7.725,66	R\$ 21.228,53
10/07/2015	Liquidação 11296	R\$ 17.040,50	57,214942	R\$ 9.749,71	R\$ 26.790,21
10/07/2015	Liquidação 11301	R\$ 10.736,03	57,214942	R\$ 6.142,61	R\$ 16.878,64
13/07/2015	Liquidação 11396	R\$ 16.271,12	57,036904	R\$ 9.280,54	R\$ 25.551,66
13/07/2015	Liquidação 11399	R\$ 14.310,00	57,036904	R\$ 8.161,98	R\$ 22.471,98
13/07/2015	Liquidação 11401	R\$ 14.349,48	57,036904	R\$ 8.184,50	R\$ 22.533,98
13/07/2015	Liquidação 11402	R\$ 5.640,50	57,036904	R\$ 3.217,17	R\$ 8.857,67
13/07/2015	Liquidação 11409	R\$ 1.772,38	57,036904	R\$ 1.010,91	R\$ 2.783,29
13/07/2015	Liquidação 11410	R\$ 10.047,00	57,036904	R\$ 5.730,50	R\$ 15.777,50
13/07/2015	Liquidação 11412	R\$ 15.679,47	57,036904	R\$ 8.943,08	R\$ 24.622,55
15/07/2015	Liquidação 11515	R\$ 29.399,00	56,918211	R\$ 16.733,38	R\$ 46.132,38
16/07/2015	Liquidação 11556	R\$ 2.979,63	56,858865	R\$ 1.694,18	R\$ 4.673,81
22/07/2015	Liquidação 11855	R\$ 9.257,14	56,502789	R\$ 5.230,54	R\$ 14.487,68
12/08/2015	Liquidação 13340	R\$ 14.857,74	55,301987	R\$ 8.216,63	R\$ 23.074,37
20/08/2015	Liquidação 13888	R\$ 2.979,63	54,860285	R\$ 1.634,63	R\$ 4.614,26
10/09/2015	Liquidação 15273	R\$ 19.699,06	53,689891	R\$ 10.576,40	R\$ 30.275,46
11/09/2015	Liquidação 15407	R\$ 12.319,55	53,633464	R\$ 6.607,40	R\$ 18.926,95
11/09/2015	Liquidação 15408	R\$ 8.618,34	53,633464	R\$ 4.622,31	R\$ 13.240,65
11/09/2015	Liquidação 15410	R\$ 17.872,83	53,633464	R\$ 9.585,82	R\$ 27.458,65
11/09/2015	Liquidação 15413	R\$ 11.661,12	53,633464	R\$ 6.254,26	R\$ 17.915,38
11/09/2015	Liquidação 15435	R\$ 12.133,82	53,633464	R\$ 6.507,79	R\$ 18.641,61
08/10/2015	Liquidação 17341	R\$ 15.765,71	52,126878	R\$ 8.218,17	R\$ 23.983,88
09/10/2015	Liquidação 17339	R\$ 7.387,15	52,072871	R\$ 3.846,70	R\$ 11.233,85
09/10/2015	Liquidação 17342	R\$ 15.641,90	52,072871	R\$ 8.145,19	R\$ 23.787,09
09/10/2015	Liquidação 17454	R\$ 2.979,62	52,072871	R\$ 1.551,57	R\$ 4.531,19
09/10/2015	Liquidação 17457	R\$ 12.882,32	52,072871	R\$ 6.708,19	R\$ 19.590,51
15/10/2015	Liquidação 17708	R\$ 5.535,40	51,748828	R\$ 2.864,50	R\$ 8.399,90
15/10/2015	Liquidação 17715	R\$ 6.792,47	51,748828	R\$ 3.515,02	R\$ 10.307,49
16/10/2015	Liquidação 17769	R\$ 17.040,50	51,694821	R\$ 8.809,06	R\$ 25.849,56
23/10/2015	Liquidação 18127	R\$ 7.351,50	51,316771	R\$ 3.772,55	R\$ 11.124,05
26/10/2015	Liquidação 18130	R\$ 3.998,71	51,154750	R\$ 2.045,53	R\$ 6.044,24
10/11/2015	Liquidação 19307	R\$ 2.979,62	50,356096	R\$ 1.500,42	R\$ 4.480,04
26/11/2015	Liquidação 20288	R\$ 22.380,28	49,512344	R\$ 11.081,00	R\$ 33.461,28
11/12/2015	Liquidação 22200	R\$ 2.979,63	48,696596	R\$ 1.450,98	R\$ 4.430,61
29/12/2015	Liquidação 24036	R\$ 14.887,35	47,702861	R\$ 7.101,69	R\$ 21.989,04
29/12/2015	Liquidação 24082	R\$ 2.979,63	47,702861	R\$ 1.421,37	R\$ 4.401,00
*** Totais:		R\$ 483.877,39		R\$ 266.528,57	R\$ 750.405,99

**Atualização das Parcelas de Relat. Auditoria DENASUS 18346 - Const.
562179**

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor da Correção	Total Atualizado
Resumo:					
Total das Dívidas:					483.877,39
Total Corrigido:					750.405,99
Total Atualizado:					750.405,99

Atualização calculada com data prevista de pagamento de 31/07/2020. Valores do mês 04/2020 em diante foram projetados/estimados, consequentemente, quando houver o pagamento os mesmos deverão ser recalculados.

Carmelo - Secretário de Fazenda

CARMELINDO DARONCH

CPF 408.121.469-72

Secretário de Fazenda

Port. 011/2017 - 02/01/2017



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Coordenação-Geral do Núcleo Estadual do Paraná
Seção de Auditoria

OFÍCIO Nº 56/2019/PR/SEAUD/PR/CGNE/SE/MS

Curitiba, 13 de março de 2019.

A Senhora,
MARCIA NE MARIA SPECT
Secretária Municipal de Saúde da
Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Cândido Rondon
Rua Espírito Santo nº 777 - Centro
CEP: 85.960-000 Marechal Cândido Rondon/PR

Assunto: Encaminha Relatório Final da Auditoria nº 18346

Senhora Secretária,

Encaminhamos em anexo, cópia do Relatório Final referente à Auditoria nº 18346, realizada na Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Cândido Rondon/PR, (Hospital Municipal Dr. Cruzatti), para conhecimento e cumprimento das recomendações do relatório.

Atenciosamente,

ELIAS DE LIMA
Coordenador-Geral do Núcleo Estadual do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **Elías de Lima, Coordenador(a)-Geral do Núcleo Estadual do Paraná**, em 13/03/2019, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8318640** e o código CRC **F33E9DFD**.

Referência: Processo nº 25023.001333/2018-56

SEI nº 8318640

Seção de Auditoria - SEAUD/PR
Rua Cândido Lopes, nº 208, 5º andar - 505 - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-060
Site - www.saude.gov.br

MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS

Auditoria nº 18346



Relatório

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MARECHAL CANDIDO RONDON - FMS MARECHAL CANDIDO RONDON

Município: MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



Relatório

Sumário

I - DADOS BÁSICOS	3
II - IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES	3
III - INTRODUÇÃO	3
IV - METODOLOGIA	4
V - CONSTATAÇÕES	5
VI - CADASTRO DA NOTIFICAÇÃO	11
VII - REGISTRO FINAL SOBRE A NOTIFICAÇÃO	12
VIII - CONCLUSÃO	12
IX - PROPOSIÇÃO DA DEVOLUÇÃO	13
X - FOLHA DE ASSINATURA	28
XI - ANEXOS	29



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS
Relatório



I - DADOS BÁSICOS

Finalidade: Verificar possível superdimensionamento de gastos no Hosp Cruzatti c/ recursos federais e estaduais

Entidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MARECHAL CANDIDO RONDON - FMS MARECHAL CANDIDO RONDON

CPF/CNPJ: 09.256.935/0001-08

Município/UF: MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR

Fase(s):

Tipo da Fase	Data Início	Data Término
Analítica	10/10/2018	11/10/2018
Execução - In loco	19/11/2018	24/11/2018
Relatório	28/01/2019	30/01/2019

Unidade Visitada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MARECHAL CANDIDO RONDON - FMS MARECHAL CANDIDO RONDON

CPF/CNPJ: 09.256.935/0001-08

Município/UF: MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR

Demandante: Ministério Público Estadual

Forma: Integrada

Objeto: MAC|Lim.Fin|TETO MUNICIPAL MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR

Abrangência: Segundo Quadrimestre 2015

II - IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES

ELVENI CAPITANI TURMINA

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

Exercício: 03/01/2013 a 08/03/2016

MARCIANE MARIA SPECHT

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

Exercício: Desde 02/01/2017

VERA LUCIA KARLING DREHMER

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

Exercício: 05/04/2016 a 31/12/2016

III - INTRODUÇÃO

Visando cumprir as diretrizes definidas como eixo prioritário do planejamento do Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde - DENASUS, que tem como objetivo contribuir com o Ministério da Saúde na formulação, aperfeiçoamento, implementação de políticas de saúde e fortalecimento da participação social no Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 1.651, de 28/09/1995, foi realizada auditoria no Hospital Municipal Dr. Cruzatti, CNPJ nº 76.205.814/0001-24, em atendimento ao Ofício nº 494/2018 Inquérito Civil nº MPPR - 0085.15.000644-4 do Ministério Público do Estado do Paraná 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR. Foi prevista a realização da auditoria de forma integrada com a Secretaria de Saúde do estado do Paraná, contudo a



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS
Relatório



profissional indicada não compareceu, justificando o fato.

A auditoria foi realizada para verificar indícios de superdimensionamento injustificado das despesas com a manutenção do hospital e no atendimento de pacientes durante o 2º quadrimestre de 2015, que possam caracterizar a má gestão dos recursos financeiros de origem municipal, estadual e federal e responder aos questionamentos demandados pelo Ministério Público Estadual do Estado do Paraná, conforme o evidenciado no presente relatório.

O Município de Marechal Cândido Rondon/PR, pertence a 20ª Regional de Saúde a qual é sediada na cidade de Toledo, e de acordo com dados disponíveis no site do IBGE, conta com uma população estimada em 2018 de 46.819 habitantes. A estrutura de saúde do município conta com 14 Postos de Saúde, 01 Centro de Saúde da Criança e da Mulher, 01 Unidade do SAMU, 01 Farmácia Central, 01 Unidade 24 Horas de Pronto Atendimento e 01 Hospital Municipal.

O Hospital Municipal Dr. Cruzatti iniciou suas atividades em setembro de 2012 e está localizado no município de Marechal Cândido Rondon/PR, à Rua 12 de Outubro nº 1882, CEP 85.960-000, como unidade tipo hospital geral, mantido pelo Município e está registrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob nº 7117485, cadastrado em 15/10/2012, com atendimento 100% SUS. Conta com 23 leitos e presta atendimento ambulatorial e de média complexidade hospitalar.

Conforme informações extraídas do Sistema de Informação Hospitalar do Ministério da Saúde foram internados 886 pacientes gerando a quantidade de 973 Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) que foram processadas e pagas ao Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 406.028,48 (quatrocentos e seis mil, vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), no exercício de 2015.

Cumprir esclarecer que os recursos de origem federal e estadual, repassados pelo Fundo Nacional de Saúde e Fundo Estadual de Saúde no exercício de 2015, foram destinados ao custeio das ações previstas nos blocos da Atenção Básica e Vigilância em Saúde, que é responsabilidade do Município, ficando sob a responsabilidade do Estado os atendimentos de média e alta complexidade.

O bloco da Atenção Básica é constituído por dois componentes, sendo o Componente Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo e o Componente da Atenção Básica Variável - PAB Variável. Os Componentes do Piso da Atenção Básica referem-se ao financiamento de ações de atenção básica à saúde destinados ao financiamento de estratégias tais como Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde, Saúde Bucal, Fator de Incentivo de Atenção Básica aos Povos Indígenas, Incentivo para a Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário, Incentivo para a Atenção Integral à Saúde do Adolescente em conflito com a lei, em regime de internação e internação provisória e outros que venham a ser instituídos por meio de ato normativo específico.

O Bloco da Vigilância em Saúde, tem por objetivo constituir um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para a proteção da saúde da população, a prevenção e controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde.

Os recursos referentes aos Blocos da Atenção Básica e Vigilância em Saúde não poderão ser utilizados para o pagamento de ações não previstas nos referidos blocos, como: I - servidores inativos; II - servidores ativos, exceto aqueles contratados exclusivamente para desempenhar funções relacionadas aos serviços relativos ao respectivo bloco, previstos no respectivo Plano de Saúde; III - gratificação de função de cargos comissionados, exceto aqueles diretamente ligados às funções relacionadas aos serviços relativos ao respectivo bloco, previstos no respectivo Plano de Saúde; IV - pagamento de assessorias/consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio município ou do estado; e V - obras de construções novas, exceto as que se referem a reformas e adequações de imóveis já existentes, utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

IV - METODOLOGIA

Para o desenvolvimento das atividades foram realizados os seguintes procedimentos:

Fase Analítica:

- Pesquisa no site do Fundo Nacional de Saúde e Fundo Estadual de Saúde do estado do Paraná, visando obter informações referentes aos



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS
Relatório



repasses financeiros efetuados à Secretaria Municipal de Saúde/FMS de Marechal Cândido Rondon no exercício de 2015;

- Pesquisa no sítio do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES (cnes.datasus.gov.br) em 24/09/2018, com a finalidade de verificar os serviços prestados e o quantitativo de profissionais de saúde terceirizados que trabalham no Hospital Municipal Dr. Cruzatti;
- Solicitação de informações junto a Secretaria Estadual de Saúde/ Fundo Estadual de Saúde sobre os recursos financeiros estaduais repassados ao município de Marechal Cândido Rondon, no exercício de 2015, para aplicação na manutenção do Hospital Municipal Dr. Cruzatti;
- Pesquisa no Sistema de Internação Hospitalar do Ministério da Saúde (DATASUS) em 25/09/2018, para verificar as AIHs pagas ao Hospital;
- Pesquisa no site do Portal da Transparência do Município de Marechal Cândido Rondon/PR, no intuito de levantar informações para subsidiar a ação, <https://marechalcandidorondon.atende.net/?pg=transparencia#!/> acessado em 27/09/2018;
- Análise dos documentos protocolados no SEI/MS constantes do Processo SEI nº 25023.001333/2018-56;
- Elaboração das Matrizes de Análise e de Coleta de Informações;
- Consulta a legislação pertinente como a Lei nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 141/2012, Resolução 424/2013 - Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia, Lei nº 10.520/2002, Portarias GM/MS nº 204/2007 e de Consolidação GM/MS nº 06/2017.
- Elaboração do Relatório Analítico, contemplando a visão geral do objeto de auditoria;

Fase Operativa:

- Reunião com a atual Secretária Municipal de Saúde, integrantes das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Marechal Cândido Rondon/PR (Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos e Licitação), para apresentação da equipe de auditoria, dos objetivos, metodologia de trabalho, recebimento e conferência dos documentos solicitados no Comunicado de Auditoria SEAUD/PR nº 13/2018;
- Análise dos documentos solicitados no Comunicado de Auditoria, como segue:
- Demonstrativos da execução orçamentária e financeira do exercício de 2015;
- Extratos bancários das contas correntes do Fundo Municipal de Saúde onde foram creditados e movimentados os recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (Atenção Básica e Vigilância em Saúde) referente o exercício de 2015;
- Razão contábil das contas correntes e de aplicações financeiras do Fundo Municipal de Saúde do exercício de 2015, onde foram movimentados os recursos federais (Atenção Básica, Vigilância em Saúde);
- Balanço Geral Consolidado e respectivos Anexos, referente ao exercício de 2015;
- Razão da despesa empenhada, liquidada e paga, com histórico, por fonte de recursos da Secretaria Municipal de Saúde, referente o exercício de 2015;
- Elaboração das Matrizes de Constatação e Qualificação dos Responsáveis.

Ao final da fase operativa, foi realizada reunião com o gestor e equipes da SMS do município de Marechal Cândido Rondon/PR, comunicando o encerramento dos trabalhos "in loco" e trâmite do relatório de auditoria.

V - CONSTATAÇÕES

Grupo: Recursos Financeiros
Subgrupo: Execução Orçamentária
Item: Comprovação de despesas

Constatação Nº: 562176



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



Relatório

Constatação: Na análise do Relatório da Execução Orçamentária e Financeira referente ao exercício de 2015 ficou demonstrada a apropriação indevida de despesas no Projeto Atividade 02.014.0010.0302.0050.2073 - Manutenção do Hospital Municipal.

Evidência: A análise do relatório Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, referente ao exercício de 2015, demonstra que os valores empenhados referentes ao projeto atividade 02.014.0010.0302.0050.2073 - Manutenção do Hospital Municipal Dr. Cruzatti, totalizaram R\$ 4.849.089,31 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, oitenta e nove reais e trinta e um centavos).

Ainda pode-se observar que os valores com Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização foram responsáveis por 70% das despesas empenhadas no projeto atividade, totalizando R\$ 3.380.105,91 (três milhões, trezentos e oitenta mil, cento e cinco reais e noventa e um centavos), conforme o Anexo I - Projeto Atividade 2073 Manut. Hospital Municipal.

Considerando o volume de recursos empenhados, foi realizada análise das despesas do referido projeto atividade para verificar se realmente eram inerentes as atividades desenvolvidas no Hospital Municipal. Os demonstrativos contábeis, empenhos e pagamentos efetuados, evidenciaram a indevida apropriação das despesas no projeto atividade citado. Através dos documentos contábeis disponibilizados pelo Município, pode-se constatar que muitas das despesas que foram contabilizadas como sendo do Hospital Municipal, não traz relação com as atividades lá realizadas, como o pagamento de serviços veterinários. Ainda, em vários casos, não foi possível identificar o valor correto das despesas que deveriam ter sido apropriadas no referido projeto atividade, citamos como exemplo os pagamentos de notas fiscais de serviços médicos prestados para várias unidades de saúde do município e que foram apropriadas como despesas realizadas no Hospital, situação que causou distorções em seus custos no exercício de 2015.

Os valores que causaram impactos indevidos nos custos do Hospital totalizaram R\$ 1.829.724,34 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), estando a contabilização dos recursos em desacordo com os artigos 85 e 91 da Lei nº 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrado no Anexo II - Despesas Apropriadas no Projeto Atividade 2073 deste relatório.

Considerando o exposto, cabe a Sra. Elveni Capitani Turmina, Secretária Municipal de Saúde no período de 03/01/2013 a 08/03/2016 e a atual Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Marciane Maria Specht, apresentar as devidas justificativas e demonstrar com clareza a correta apropriação das despesas para manutenção do hospital municipal elencadas no Anexo II.

Fonte da Evidência: Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada do exercício de 2015 e Relatório de Empenhos emitidos e pagos no exercício de 2015 do município de Marechal Cândido Rondon/PR.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: A Sra. Elveni Capitani Turmina não apresentou justificativa.

A atual Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Marciane Maria Specht, apresentou a seguinte justificativa:

“Projeto atividade 02.014.0010.0302.0050.2073 - Manutenção do Hospital Municipal Dr Cruzatti.

Valor empenhado em 2015 = R\$ 4.849.089,31

Valor não apropriado corretamente de acordo com a auditoria realizada = R\$ 1.829.724,34.

Em levantamento realizado no relatório dos empenhos pagos no período de 01/01 a 31/12/2015, constatamos que das despesas não apropriadas corretamente na ação 2073, somente R\$ 391.119,49 são despesas correlatas a manutenção do hospital municipal, conforme dados dispostos no ANEXO I.

As despesas relativas aos plantões médicos, foram consideradas somente as oriundas do Pregão Presencial nº 032/2015, que tratava especificamente de plantões junto ao hospital municipal, e as que constavam na descrição dos empenhos que eram específicas para a manutenção do Hospital.

Não foi possível verificar o motivo que levou a contabilização das despesas não afetas ao hospital na ação 2073, pois os



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS
Relatório



servidores que trabalhavam na época da ocorrência dos fatos eram cargos em comissão que foram exonerados no final de 2016.

Para evitar a descontinuidade dos trabalhos, atualmente a área administrativa, financeira e orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, conta com uma equipe de servidores efetivos, formada por 03 analistas técnicos de nível superior e 01 assistente administrativo de nível médio que possui nível superior, com o apoio de mais 02 servidores de cargo de comissão.

A fiscalização administrativa dos contratos é realizada pelos fiscais nomeados através da Portaria nº 039/2019 e a execução dos contratos é exercida pelos fiscais nomeados pela Portaria nº 025/2019, sendo renomeados anualmente.

A contratação de serviços médicos diminuiu consideravelmente, devido a contratação de servidores efetivos para a área médica.

A prestação de serviços médicos complementares, através de empresas terceirizadas, devem apresentar os seguintes documentos quando do envio da nota fiscal de prestação de serviços:

- a) Relatório de atendimentos realizados, constando nome dos pacientes e data do atendimento gerado pelo sistema IPM;
- b) Comprovante de consulta assinado pelo paciente;
- c) Escala de plantão médica;
- d) Cópia do livro ponto (em caso de plantões sobreaviso);
- e) Recibo de pagamento de funcionários da empresa contratada;
- f) Certidões negativas federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista.

Estes documentos visam ampliar a fiscalização da execução dos serviços pelos médicos disponibilizados pelas empresas terceirizadas.

Justificativa integral conforme Anexo VI.

Análise da Justificativa: A atual Gestora justifica que do valor apontado na constatação, o valor de R\$ 391.119,49 (trezentos e noventa e um mil, cento e dezenove reais e quarenta e nove centavos) podem ser considerados despesas correlatas a manutenção do Hospital Municipal, enquanto o valor de R\$ 1.438.604,85, segundo a justificativa, "não foi possível verificar o motivo que levou a contabilização das despesas não afetas ao hospital na ação 2073, pois os servidores que trabalhavam na época da ocorrência dos fatos eram cargos em comissão que foram exonerados no final de 2016."

A contabilização indevida do valor acima no Projeto Atividade nº 02.014.0010.0302.0050.2073 - Manutenção do Hospital Municipal Dr. Cruzatti, causou um superdimensionamento injustificado das despesas registradas nos demonstrativos contábeis referentes ao exercício de 2015, no valor de R\$ 1.438.604,85 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos). (Ver Anexo VII).

Acatamento da Justificativa: Não

Responsável(ais)

Nome	CPF/CNPJ
ELVENI CAPITANI TURMINA	371.015.449-91
MARCIANE MARIA SPECHT	003.926.889-64

Recomendação: Elaborar os demonstrativos Orçamentários e Financeiros do Fundo Municipal de Saúde de acordo com os arts. 85, 90 e 91 da Lei Federal nº 4.320/1964, visando evidenciar em seus registros clareza e precisão sobre os dados contabilizados.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MARECHAL CANDIDO RONDON - FMS MARECHAL CANDIDO RONDON	09.256.935/0001-08

Grupo: Recursos Financeiros

Constatação Nº: 562179

Subgrupo: Fundo a Fundo



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS
Relatório



Item: Movimentação Financeira

Constatação: Na análise dos razão contábeis das contas correntes onde foram movimentados os recursos do bloco de financiamento da Atenção Básica - fonte 495 no exercício de 2015, constatou-se desvio de finalidade na aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde.

Evidência: A Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde apresentou o razão contábil da conta corrente nº 66240103 da Caixa Econômica Federal e também da conta corrente nº 58048-1 do Banco do Brasil, onde foram movimentados os recursos do bloco de financiamento da Atenção Básica - fonte 495.

É importante ressaltar que o Fundo Nacional de Saúde repassava os recursos para a conta corrente nº 66240103 da Caixa Econômica Federal e o Fundo Municipal de Saúde do Município não movimentava os referidos recursos na conta corrente específica, transferindo-os para a conta corrente nº 58048-1 do Banco do Brasil.

Diante da análise da documentação apresentada, constatou-se que foram utilizados recursos da fonte 495 - Atenção Básica, para pagamento de serviços veterinários e serviços médicos em diversas especialidades (urologia, cardiologia, etc.), que são procedimentos previstos no bloco da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC, quando deveriam ter sido utilizados para financiamento das ações previstas no bloco de financiamento da Atenção Básica. Tal fato ocasionou o desvio de finalidade na aplicação dos recursos do SUS, contrariando o disposto no art. 11 da Portaria GM/MS nº 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06 de 28/09/2017, em vigência. Cabe a Sra. Elveni Capitani Turmina, secretária municipal de saúde no período de 03/01/2013 a 08/03/2016, apresentar as devidas justificativas.

Nos termos da Decisão Normativa nº 57, de 05/05/2004, do Tribunal de Contas da União, cabe a atual Secretária Municipal de Saúde, nomeada desde 02/01/2017, a Sra. Marciane Maria Specht, efetuar a recomposição ao Fundo Municipal de Saúde, conforme as Proposições de Devolução de Recursos no valor total de R\$ 483.877,39 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), ao Bloco de Custeio, grupo da Atenção Básica, visando atender o artigo 27 da Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012. A correção do valor terá como base a "Data" constante no Anexo III - Desvio de Finalidade de Aplicação dos Recursos da Fonte 495 - Atenção Básica.

Fonte da Evidência: Demonstrativo de Despesas Realizadas por fonte de Recursos do Fundo Municipal de Saúde referente ao exercício de 2015.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: A Sra Elveni Capitani Turmina não apresentou justificativa.

A atual Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Marciane Maria Specht, apresentou a seguinte justificativa:

“Utilização de recursos da fonte 495 - atenção básica, para pagamento de despesas não correlatas ao bloco de atenção básica, no valor de R\$ 483.877,39.

Para correção dos valores, em contato com Kelene Sales Araújo, da Coordenação de Análise de Demandas de Auditoria COADE/CGAUD/DENASUS, esta nos informou que os valores constantes no anexo III, do relatório preliminar, devem ser atualizados com base no índice adotado pelo TCU, quer seja, a Taxa Selic - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, conforme consta no link: <https://portal.tcu.gov.br/sistema-atualizacao-de-debito/>.

Para tanto, solicitamos junto ao Departamento de Contabilidade de nosso Município (conforme Memorando nº 137/2019 - SMSA anexo) a recomposição dos valores e a referida devolução ao Bloco de Custeio, grupo Atenção Básica. Porém, para a efetivação de todo esse trâmite, é necessária a suplementação orçamentária por projeto de lei para a devida adequação junto à Lei Orçamentária Anual. Este pedido de suplementação é encaminhado à Câmara de Vereadores, onde o projeto é lido e votado por duas vezes. O tempo estimado para todo este processo é de no mínimo 30 (trinta) dias.

Para tanto, solicitamos dilação do prazo em 45 (quarenta e cinco) dias para que a devolução do recurso ao Fundo Municipal de Saúde seja realizada.”

Justificativa integral conforme Anexo VI.

Análise da Justificativa: A atual Gestora informa que para efetuar a recomposição dos valores será necessária a suplementação



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS
Relatório



orçamentária, que terá que ser apreciada pela Câmara Legislativa do Município e pede dilatação do prazo para efetuar a devolução.

Acatamento da Justificativa: Não

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
ELVENI CAPITANI TURMINA	371.015.449-91
MARCIANE MARIA SPECHT	003.926.889-64

Recomendação: Recompôr ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos do tesouro municipal, no atual Bloco de Custeio, grupo da Atenção Básica, o valor total de R\$ 483.877,39 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), conforme Proposições de Devolução, visando atender o artigo 27 da Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, bem como utilizá-los para o seu fim precípua, que são as ações previstas no referido grupo nos termos do art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017. Cabe informar ainda que as recomendações aqui contidas poderão ser objeto de auditorias futuras. A correção do valor terá como base a "Data" constante no Anexo III.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MARECHAL CANDIDO RONDON - FMS MARECHAL CANDIDO RONDON	09.256.935/0001-08

Recomendação: Conforme previsto no inciso IV do artigo 40, do Decreto nº 8.901, de 10/11/2016, à Secretaria de Assistência a Saúde (SAS/MS) para adoção dos procedimentos a seu cargo, com vistas a acompanhar os trâmites de responsabilidade da Entidade visando a elisão do dano e/ou impropriedade ocorrida com recursos de origem federal, indicado no capítulo "Proposição de Devolução" do presente relatório, com os devidos acréscimos legais, observados os princípios norteadores dos processos administrativos.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
SECRETARIA DE ATENCAO A SAUDE - MINISTERIO DA SAUDE	00.394.544/0129-49

Grupo: Recursos Financeiros

Constatação Nº: 562182

Subgrupo: Licitação

Item: Procedimento

Constatação: A Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Cândido Rondon/PR lançou edital para contratação que incluía PLANTÕES A DISTÂNCIA na especialidade de FISIOTERAPIA HOSPITALAR.

Evidência: Durante os trabalhos realizados "in loco", foram selecionados por amostragem alguns procedimentos licitatórios, que tiveram como objeto a contratação de serviços relacionados a área de saúde, dentre estes citamos o Pregão Presencial nº 19/2015, que teve como objeto "a contratação de serviços de fisioterapia para atendimento na Unidade de Saúde 24 horas, Hospital Municipal Dr. Cruzatti e internamento domiciliar a pacientes", no valor global de R\$ 245.860,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e sessenta reais).

Os serviços contratados foram divididos em 04 (quatro) lotes, sendo que o lote nº 01 previa a contratação de 365 (trezentos e sessenta e cinco) PLANTÕES A DISTÂNCIA na especialidade de FISIOTERAPIA HOSPITALAR, para atendimento no Hospital Municipal Dr. Cruzatti, no valor unitário de R\$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais), perfazendo um valor total de R\$ 87.840,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais). Tal situação contrariou o inc. II do artigo 15 da Resolução nº 424, de 08 de julho de 2013 - Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia, que determina a proibição de dar consultas ou prescrever tratamento fisioterápico de forma não presencial.



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



Relatório

Através de pesquisa no site do portal da transparência do município, foi possível verificar a celebração de Ata de Registro de Preços, onde teve como única participante e também classificada apenas a empresa Fisioclínica Rondon S/S Ltda, CNPJ nº 77.816.569/0001-54, conforme Anexo IV. Ainda foi possível identificar pagamentos realizados com recursos próprios do Município à referida empresa conforme os empenhos nsº 900 de 09/02/15, 2391 de 03/03/2015, 4809 de 01/04/2015, 6979 de 15/05/2015, 10291 de 09/07/2015, 12024 de 07/08/2015, 13722 de 08/09/2015, 14219 de 16/09/15, 15219 de 05/10/15 e 15220 de 05/10/15, totalizando o valor de R\$ 69.549,60 (sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) a título de SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA - PLANTÃO A DISTÂNCIA. Cabe ressaltar, que além dos empenhos, não haviam outras informações e elementos suficientes para comprovar a efetiva prestação dos serviços, como já observado pelo Ministério Público do Estado do Paraná, em notícia veiculada pela Central de Comunicação Social do MPPR, em 28/04/2016, conforme Anexo V.

Os empenhos podem ser consultados no seguinte link:

<https://marechalcandidorondon.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/3/item/1/tipo/1>.

Considerando o exposto, cabe a Sra. Elveni Capitani Turmina, secretária municipal de saúde no período de 03/01/2013 a 08/03/2016, justificar o fato, apresentando documentação que comprove a regular liquidação das despesas, conforme previsto no inciso III do § 2º do artigo 63 da Lei nº 4.320/64, como a solicitação para realização dos serviços de fisioterapia, relação contendo data, hora, identificação dos pacientes, local onde foram realizados os atendimentos (tendo em vista que se tratam de PLANTÕES A DISTÂNCIA).

Fonte da Evidência: Notas de empenho nsº 900 de 09/02/15, 2391 de 03/03/2015, 4809 de 01/04/2015, 6979 de 15/05/2015, 10291 de 09/07/2015, 12024 de 07/08/2015, 13722 de 08/09/2015, 14219 de 16/09/15, 15219 de 05/10/15 e 15220 de 05/10/15 e Portal da Transparência do município de Marechal Cândido Rondon/PR.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: Não apresentaram justificativa.

Análise da Justificativa: Não apresentaram justificativa como também não apresentaram documentação comprobatória sobre a regular liquidação da despesas.

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável(éis)

Nome	CPF/CNPJ
ELVENI CAPITANI TURMINA	371.015.449-91

Recomendação: Atender o Inc. II do artigo 15 da Resolução nº 424, de 08 de julho de 2013 - Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia, quando da contratação de serviços de fisioterapia, observando a proibição de consultas ou tratamentos fisioterápicos de forma não presencial.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MARECHAL CANDIDO RONDON - FMS MARECHAL CANDIDO RONDON	09.256.935/0001-08

Grupo: Recursos Financeiros

Constatação Nº: 562714

Subgrupo: Licitação

Item: Procedimento

Constatação: Foram analisados 02 (dois) processos licitatórios, Pregões Presenciais nºs 32/2014 e 44/2015, tendo como objeto a contratação de serviços médicos, onde constatou-se que ambos foram formalizados nos termos do artigo 3º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002.



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS
Relatório



Evidência: Por amostragem, foram verificados dois procedimentos licitatórios realizados no exercício de 2015, para registro de preços como segue:

Pregão nº 32/2015 - Objeto: "Contratação de serviços médicos na especialidade de clínico geral para atendimento no Hospital Municipal Dr. Cruzatti", no valor global inicial de R\$ 5.076.000,00. A necessidade da contratação foi justificada pela ausência de profissionais médicos cujas vagas não foram preenchidas em concursos realizados nos exercícios de 2011 e 2014.

Pregão nº 44/2015 - Objeto: "Contratação de serviços médicos ambulatoriais na especialidade de clínica geral, para atendimento na Unidade de Saúde 24 horas, Postos de Saúde, Clínica da Mulher e da Criança e o no Hospital Municipal", no valor global inicial de R\$ 1.088.640,00. A realização do Pregão foi justificada pela necessidade de atender a demanda existente, não suprida por profissionais aprovados em concurso público, que apesar de convocados não compareceram. A contratação será necessária até a realização de um próximo concurso.

A análise dos processos administrativos referentes aos Pregões Presenciais nºs 32/2015 e 44/2016, observou-se que constam nos processos entre outras as seguintes peças:

- Requisição de material ou serviços;
- Justificativa com relação a necessidade da constatação dos serviços assinada por autoridade competente;
- Autorização para abertura de licitação assinada por autoridade competente;
- Termo de Referência aprovado por autoridade competente;
- Planilha detalhada da realização dos serviços com a composição dos custos unitários e global;
- Previsão de recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde;
- Designação do Pregoeiro e assistentes em portaria específica;
- Minuta do edital com os anexos (termo de referência, termo de contrato, planilha de quantitativos e custos unitários);
- Análise e aprovação com parecer jurídico sobre a minuta do edital;
- Edital da Licitação;
- Ata da sessão pública do pregão;
- Publicação do aviso do edital;

Observou-se ainda que todas as fases foram cumpridas, habilitação, lances, análise das propostas com menor preço, adjudicação e homologação por autoridade competente e publicação em Diário Oficial. Os processos administrativos estão devidamente autuados, protocolados e numerados conforme determina o inciso III do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/02 e o caput do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

Fonte da Evidência: Processos referentes aos Pregões nºs 32/2015 e 44/2015.

Conformidade: Conforme

VI - CADASTRO DA NOTIFICAÇÃO

Origem: SEAUD/PR **Data:** 30/01/2019

Ofício Nº: 12 **Data:** 30/01/2019 **AR Nº:** JT868379036BR

Data de Envio do AR: 30/01/2019 **Data de Recebimento do AR:** 06/02/2019

Recebedor do AR: IRENE SANTOS

NOTIFICADOS - PESSOA FÍSICA

CPF:	Nome:	Cargo:	Início:	Término:
371.015.449-91	ELVENI CAPITANI TURMINA	Secretária Municipal de Saúde	03/01/2013	08/03/2016



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



Relatório

Origem: SEAUD/PR Data: 30/01/2019

Ofício Nº: 10 Data: 30/01/2019 AR Nº: JT 86837902 2

Data de Envio do AR: 30/01/2019 Data de Recebimento do AR: 01/02/2019

Recebedor do AR: ANDRÉA KEUI

NOTIFICADOS - PESSOA FÍSICA

CPF:	Nome:	Cargo:	Início:	Término:
003.926.889-64	MARCIANE MARIA SPECHT	Secretária Municipal de Saúde	02/01/2017	

VII - REGISTRO FINAL SOBRE A NOTIFICAÇÃO

Visando assegurar o amplo direito de defesa por escrito, conforme determinado no Capítulo II, Art. 9º da Portaria de Consolidação Nº 4, de 28 de setembro de 2017 que trata do procedimento de notificação e oitiva a respeito de resultados de auditorias e outras atividades de controle realizadas pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS e inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, foi encaminhado o Ofício nº 12 de 30/01/2019 a Sra. Elveni Capitani Turmina e Ofício nº 10 de 30/01/2019 a Sra. Marciane Maria Specht. Cabe ressaltar que os ofícios foram encaminhados por AR (Aviso de Recebimento) com os respectivos carimbos de entrega pelo correio. Apenas a Sra. Marciane Maria Specht apresentou justificativas e a documentação solicitada, nos termos do Ofício nº 049/2019-SMSA de 18/02/2019. As justificativas e documentos apresentados foram analisados, tendo sido elaboradas as recomendações para as constatações classificadas como não conforme.

VIII - CONCLUSÃO

Em virtude de auditoria realizada para dar cumprimento à demanda do Ministério Público Estadual - 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, referente ao Procedimento Administrativo nº MPPR-0085.15.000644-4, que questiona sobre indícios de superdimensionamento injustificado das despesas com a manutenção do Hospital Municipal e no atendimento de pacientes durante o 2º quadrimestre de 2015, concluiu-se que houve o superdimensionamento no exercício de 2015, contabilizados no Projeto Atividade 02.014.0010.0302.0050.2073 - Manutenção do Hospital Municipal Dr. Cruzatti, no valor de R\$ 1.438.604,85 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Especificamente em relação ao segundo quadrimestre de 2015, o valor contabilizado indevidamente no projeto atividade foi de R\$ 382.360,14 (trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e quatorze centavos), onerando as despesas no período. Os valores com o detalhamento podem ser consultados no Quadro Demonstrativo, Anexo VII do presente relatório.

Conclui-se ainda que o município de Marechal Cândido Rondon/PR, no exercício 2015, utilizou recursos de origem do Fundo Nacional de Saúde, destinados ao financiamento de ações previstas no bloco da Atenção Básica para pagamento de despesas não previstas no referido bloco.

Os recursos da Atenção Básica aplicados em desvio de finalidade, foram utilizados para pagamento de serviços de especialidades médicas (pediatria, urologia, cardiologia, etc...), previstos no bloco de financiamento da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar. Os recursos utilizados fora de sua finalidade precípua somaram R\$ 483.877,39 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos) da fonte 495 - Atenção Básica, conforme Proposições de Devolução do presente relatório.

Cabe ao atual Gestor tomar as devidas providências para a imediata recomposição, com recursos do tesouro municipal, ao Fundo Municipal de Saúde de Marechal Cândido Rondon/PR, no Bloco de Custeio, grupo da Atenção Básica, do valor acima citado para dar cumprimento ao inciso I do artigo 27 da Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, regulamentado pelos §§ 2º e 3º do artigo 23 do Decreto nº 7.827 de 16/10/2012.

Cabe ressaltar que em relação aos pagamentos de plantões de fisioterapia "a distância", o ex gestor e a atual gestora não apresentaram



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



Relatório

justificativas para o fato. Mesmo que os pagamentos dos serviços tenham sido realizados com recursos próprios do município, cabe ao gestor observar as práticas emanadas pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO, que proíbe a realização de consultas ou prescrição de tratamento fisioterápico de forma não presencial. Cabe ainda informar que a prática (plantões à distância na especialidade de fisioterapia) é objeto de investigação no Ministério Público - Primeira Promotoria de Justiça de Marechal Cândido Rondon/PR, conforme Anexo V.

É o Relatório.

IX - PROPOSIÇÃO DA DEVOLUÇÃO

1- Prejuízo: Não

1.1- Fundo de Origem: Federal

1.1.1- Devolução p/o Fundo: Municipal

1.1.1.1- Bloco de Financiamento: Atenção Básica

Data Fato Gerador: 14/04/2015 **Devolução Nº:** 345525 **Constatação Nº:** 562179

Complemento do Bloco: Atenção Básica

Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho nº 4014-1.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	40141	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica.	27.737,47
Fundamento Legal: Artigo 11 da Portaria GM/MS nº 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.			

Total da Data do Fato Gerador: 14/04/2015

27.737,47

Data Fato Gerador: 22/04/2015 **Devolução Nº:** 345526 **Constatação Nº:** 562179

Complemento do Bloco: Atenção Básica

Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho nº 5226.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	5226	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica.	2.557,12
Fundamento Legal: Artigo 11 da Portaria GM/MS nº 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.			

Total da Data do Fato Gerador: 22/04/2015

2.557,12

Data Fato Gerador: 13/05/2015 **Devolução Nº:** 345527 **Constatação Nº:** 562179



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



Relatório

Complemento do Bloco: Atenção Básica

Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho nº 6619.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	6619	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica.	2.518,76

Fundamento Legal: Artigo 11 da Portaria GM/MS nº 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.

Total da Data do Fato Gerador: 13/05/2015

2.518,76

Data Fato Gerador: 20/05/2015

Devolução Nº: 345528

Constatação Nº: 562179

Complemento do Bloco: Atenção Básica

Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho nº 7067.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	7067	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica.	5.580,03

Fundamento Legal: Artigo 11 da Portaria GM/MS nº 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.

Total da Data do Fato Gerador: 20/05/2015

5.580,03

Data Fato Gerador: 20/05/2015

Devolução Nº: 345529

Constatação Nº: 562179

Complemento do Bloco: Atenção Básica

Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho nº 7068.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	7068	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica.	20.300,00

Fundamento Legal: Artigo 11 da Portaria GM/MS nº 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.

Total da Data do Fato Gerador: 20/05/2015

20.300,00

Data Fato Gerador: 06/07/2015

Devolução Nº: 345530

Constatação Nº: 562179

Complemento do Bloco: Atenção Básica



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



Relatório

Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho nº 9575.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	9575	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica.	12.280,79

Fundamento Legal: Artigo 11 da Portaria GM/MS nº 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.

Total da Data do Fato Gerador: 06/07/2015

12.280,79

Data Fato Gerador: 10/07/2015 **Devolução Nº:** 345531 **Constatação Nº:** 562179

Complemento do Bloco: Atenção Básica

Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho nº 10250.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	10250	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica.	17.040,50

Fundamento Legal: Artigo 11 da Portaria GM/MS nº 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.

Total da Data do Fato Gerador: 10/07/2015

17.040,50

Data Fato Gerador: 10/07/2015 **Devolução Nº:** 345532 **Constatação Nº:** 562179

Complemento do Bloco: Atenção Básica

Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho nº 9866.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	9866	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica.	10.194,22

Fundamento Legal: Artigo 11 da Portaria GM/MS nº 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.

Total da Data do Fato Gerador: 10/07/2015

10.194,22

Data Fato Gerador: 10/07/2015 **Devolução Nº:** 345533 **Constatação Nº:** 562179

Complemento do Bloco: Atenção Básica



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS
Relatório



Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho n° 9866.

Documento Tipo	Documento N°	Motivo	Valor
Nota de Empenho	9866	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica.	10.736,03
Fundamento Legal: Artigo 11 da Portaria GM/MS n° 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação n° 06 de 28/09/2017.			

Total da Data do Fato Gerador: 10/07/2015

10.736,03

Data Fato Gerador: 10/07/2015 **Devolução N°:** 345534 **Constatação N°:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho n° 9863.

Documento Tipo	Documento N°	Motivo	Valor
Nota de Empenho	9863	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica.	13.502,87
Fundamento Legal: Artigo 11 da Portaria GM/MS n° 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação n° 06 de 28/09/2017.			

Total da Data do Fato Gerador: 10/07/2015

13.502,87

Data Fato Gerador: 13/07/2015 **Devolução N°:** 345535 **Constatação N°:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho n° 10328.

Documento Tipo	Documento N°	Motivo	Valor
Nota de Empenho	10328	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica.	15.679,47
Fundamento Legal: Artigo 11 da Portaria GM/MS n° 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação n° 06 de 28/09/2017.			

Total da Data do Fato Gerador: 13/07/2015

15.679,47

Data Fato Gerador: 13/07/2015 **Devolução N°:** 345536 **Constatação N°:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho n° 10287.



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



Relatório

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	10287	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica.	1.772,38
Fundamento Legal: Artigo 11 da Portaria GM/MS nº 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.			

Total da Data do Fato Gerador: 13/07/2015

1.772,38

Data Fato Gerador: 13/07/2015 **Devolução Nº:** 345537 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho nº 10288.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	10288	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica.	10.047,00
Fundamento Legal: Artigo 11 da Portaria GM/MS nº 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.			

Total da Data do Fato Gerador: 13/07/2015

10.047,00

Data Fato Gerador: 13/07/2015 **Devolução Nº:** 345538 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho nº 9873.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	9873	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica.	14.310,00
Fundamento Legal: Artigo 11 da Portaria GM/MS nº 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.			

Total da Data do Fato Gerador: 13/07/2015

14.310,00

Data Fato Gerador: 13/07/2015 **Devolução Nº:** 345539 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho nº 10290.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
----------------	--------------	--------	-------



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



Relatório

Nota de Empenho 10290 Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de 16.271,12
Financiamento da Atenção Básica.

Fundamento Legal: Artigo 11 da Portaria GM/MS nº 204 de
29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria
de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.

Total da Data do Fato Gerador: 13/07/2015

16.271,12

Data Fato Gerador: 13/07/2015 **Devolução Nº:** 345540 **Constatação Nº:** 562179

Complemento do Bloco: Atenção Básica

Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho nº 10246.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	10246	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica.	14.349,48

Fundamento Legal: Artigo 11 da Portaria GM/MS nº 204 de
29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria
de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.

Total da Data do Fato Gerador: 13/07/2015

14.349,48

Data Fato Gerador: 13/07/2015 **Devolução Nº:** 345541 **Constatação Nº:** 562179

Complemento do Bloco: Atenção Básica

Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho nº 10247.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	10247	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica.	5.640,50

Fundamento Legal: Artigo 11 da Portaria GM/MS nº 204 de
29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria
de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.

Total da Data do Fato Gerador: 13/07/2015

5.640,50

Data Fato Gerador: 15/07/2015 **Devolução Nº:** 345542 **Constatação Nº:** 562179

Complemento do Bloco: Atenção Básica

Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho nº 10463.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	10463	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de	29.399,00



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



Relatório

Financiamento da Atenção Básica.

Fundamento Legal: Artigo 11 da Portaria GM/MS nº 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.

Total da Data do Fato Gerador: 15/07/2015

29.399,00

Data Fato Gerador: 16/07/2015 **Devolução Nº:** 345543 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho nº 8133.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	8133	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica.	2.979,63

Fundamento Legal: Artigo 11 da Portaria GM/MS nº 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.

Total da Data do Fato Gerador: 16/07/2015

2.979,63

Data Fato Gerador: 22/07/2015 **Devolução Nº:** 345544 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho nº 10318.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	10318	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica.	9.257,14

Fundamento Legal: Artigo 11 da Portaria GM/MS nº 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.

Total da Data do Fato Gerador: 22/07/2015

9.257,14

Data Fato Gerador: 12/08/2015 **Devolução Nº:** 345545 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho nº 12106.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	12106	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica.	14.857,74



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



Relatório

Fundamento Legal: Artigo 11 da Portaria GM/MS nº 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.

Total da Data do Fato Gerador: 12/08/2015

14.857,74

Data Fato Gerador: 20/08/2015 **Devolução Nº:** 345546 **Constatação Nº:** 562179

Complemento do Bloco: Atenção Básica

Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho nº 8133

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	8133	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica.	2.979,63

Fundamento Legal: Artigo 11 da Portaria GM/MS nº 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.

Total da Data do Fato Gerador: 20/08/2015

2.979,63

Data Fato Gerador: 10/09/2015 **Devolução Nº:** 345547 **Constatação Nº:** 562179

Complemento do Bloco: Atenção Básica

Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho nº 13656.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	13656	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica.	19.699,06

Fundamento Legal: Artigo 11 da Portaria GM/MS nº 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.

Total da Data do Fato Gerador: 10/09/2015

19.699,06

Data Fato Gerador: 11/09/2015 **Devolução Nº:** 345548 **Constatação Nº:** 562179

Complemento do Bloco: Atenção Básica

Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho nº 13834.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	13834	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica.	17.872,83

Fundamento Legal: Artigo 11 da Portaria GM/MS nº 204 de



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



Relatório

29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria
de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.

Total da Data do Fato Gerador: 11/09/2015

17.872,83

Data Fato Gerador: 11/09/2015 **Devolução Nº:** 345549 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho nº 13663.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	13663	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica.	11.661,12
Fundamento Legal: Artigo 11 da Portaria GM/MS nº 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.			

Total da Data do Fato Gerador: 11/09/2015

11.661,12

Data Fato Gerador: 11/09/2015 **Devolução Nº:** 345550 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho nº 13660.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	13660	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica.	12.319,55
Fundamento Legal: Artigo 11 da Portaria GM/MS nº 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.			

Total da Data do Fato Gerador: 11/09/2015

12.319,55

Data Fato Gerador: 11/09/2015 **Devolução Nº:** 345551 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho nº 13662.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	13662	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica.	8.618,34
Fundamento Legal: Artigo 11 da Portaria GM/MS nº 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.			



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS
Relatório



Total da Data do Fato Gerador: 11/09/2015

8.618,34

Data Fato Gerador: 11/09/2015 **Devolução Nº:** 345552 **Constatação Nº:** 562179

Complemento do Bloco: Atenção Básica.

Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho nº 13655.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	13655	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica.	12.133,82
Fundamento Legal: Artigo 11 da Portaria GM/MS nº 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.			

Total da Data do Fato Gerador: 11/09/2015

12.133,82

Data Fato Gerador: 08/10/2015 **Devolução Nº:** 345553 **Constatação Nº:** 562179

Complemento do Bloco: Atenção Básica

Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho nº 15191.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	15191	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica.	15.765,71
Fundamento Legal: Artigo 11 da Portaria GM/MS nº 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.			

Total da Data do Fato Gerador: 08/10/2015

15.765,71

Data Fato Gerador: 09/10/2015 **Devolução Nº:** 345554 **Constatação Nº:** 562179

Complemento do Bloco: Atenção Básica

Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho nº 15353.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	15353	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica.	15.641,90
Fundamento Legal: Artigo 11 da Portaria GM/MS nº 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.			



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



Relatório

Total da Data do Fato Gerador: 09/10/2015

15.641,90

Data Fato Gerador: 09/10/2015 **Devolução Nº:** 345557 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho nº 17454.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	8133	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica.	2.979,62

Fundamento Legal: Artigo 11 da Portaria GM/MS nº 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.

Total da Data do Fato Gerador: 09/10/2015

2.979,62

Data Fato Gerador: 09/10/2015 **Devolução Nº:** 345595 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho nº 15354.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	15354	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica.	7.387,15

Fundamento Legal: Artigo 11 da Portaria GM/MS nº 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.

Total da Data do Fato Gerador: 09/10/2015

7.387,15

Data Fato Gerador: 09/10/2015 **Devolução Nº:** 345596 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho nº 15352.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	15352	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica.	12.882,32

Fundamento Legal: Artigo 11 da Portaria GM/MS nº 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



Relatório

Total da Data do Fato Gerador: 09/10/2015

12.882,32

Data Fato Gerador: 15/10/2015 **Devolução Nº:** 345585 **Constatação Nº:** 562179

Complemento do Bloco: Atenção Básica

Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho nº 15735.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	15735	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica.	6.792,47

Fundamento Legal: Artigo 11 da Portaria GM/MS nº 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.

Total da Data do Fato Gerador: 15/10/2015

6.792,47

Data Fato Gerador: 15/10/2015 **Devolução Nº:** 345586 **Constatação Nº:** 562179

Complemento do Bloco: Atenção Básica

Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho nº 15600.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	15600	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica.	5.535,40

Fundamento Legal: Artigo 11 da Portaria GM/MS nº 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.

Total da Data do Fato Gerador: 15/10/2015

5.535,40

Data Fato Gerador: 16/10/2015 **Devolução Nº:** 345587 **Constatação Nº:** 562179

Complemento do Bloco: Atenção Básica

Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho nº 15830.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	15830	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica.	17.040,50

Fundamento Legal: Artigo 11 da Portaria GM/MS nº 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.

Total da Data do Fato Gerador: 16/10/2015

17.040,50



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS
Relatório



Data Fato Gerador: 23/10/2015 **Devolução Nº:** 345588 **Constatação Nº:** 562179

Complemento do Bloco: Atenção Básica

Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho nº 15803.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
----------------	--------------	--------	-------

Nota de Empenho	15803	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica.	7.351,50
-----------------	-------	---	----------

Fundamento Legal: Artigo 11 da Portaria GM/MS nº 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.

Total da Data do Fato Gerador: 23/10/2015

7.351,50

Data Fato Gerador: 26/10/2015 **Devolução Nº:** 345589 **Constatação Nº:** 562179

Complemento do Bloco: Atenção Básica

Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho nº 16217.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
----------------	--------------	--------	-------

Nota de Empenho	16217	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica.	3.998,71
-----------------	-------	---	----------

Fundamento Legal: Artigo 11 da Portaria GM/MS nº 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.

Total da Data do Fato Gerador: 26/10/2015

3.998,71

Data Fato Gerador: 10/11/2015 **Devolução Nº:** 345590 **Constatação Nº:** 562179

Complemento do Bloco: Atenção Básica

Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho nº

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
----------------	--------------	--------	-------

Nota de Empenho	8133	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica.	2.979,62
-----------------	------	---	----------

Fundamento Legal: Artigo 11 da Portaria GM/MS nº 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.

Total da Data do Fato Gerador: 10/11/2015

2.979,62



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



Relatório

Data Fato Gerador: 26/11/2015 **Devolução Nº:** 345591 **Constatação Nº:** 562179

Complemento do Bloco: Atenção Básica

Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho nº 4014.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	4014	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica.	22.380,28
Fundamento Legal: Artigo 11 da Portaria GM/MS nº 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.			

Total da Data do Fato Gerador: 26/11/2015

22.380,28

Data Fato Gerador: 11/12/2015 **Devolução Nº:** 345592 **Constatação Nº:** 562179

Complemento do Bloco: Atenção Básica

Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho nº 8133.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	8133	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica.	2.979,63
Fundamento Legal: Artigo 11 da Portaria GM/MS nº 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.			

Total da Data do Fato Gerador: 11/12/2015

2.979,63

Data Fato Gerador: 29/12/2015 **Devolução Nº:** 345593 **Constatação Nº:** 562179

Complemento do Bloco: Atenção Básica

Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho nº 4014.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	4014	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica.	14.887,35
Fundamento Legal: Artigo 11 da Portaria GM/MS nº 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.			

Total da Data do Fato Gerador: 29/12/2015

14.887,35



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



Relatório

Data Fato Gerador: 29/12/2015 **Devolução Nº:** 345594 **Constatação Nº:** 562179
Complemento do Bloco: Atenção Básica
Documentos Comprobatórios: Nota de Empenho nº 8133.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota de Empenho	8133	Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica.	2.979,63

Fundamento Legal: Artigo 11 da Portaria GM/MS nº 204 de 29/01/2007, vigente à época e art. 10 da Portaria de Consolidação nº 06 de 28/09/2017.

Total da Data do Fato Gerador: 29/12/2015	2.979,63
Total do Bloco de Financiamento: Atenção Básica	483.877,39
Total do Fundo p/ Devolução: Municipal	483.877,39
Total Fundo de Origem: Federal	483.877,39
Total Prejuízo: Não	483.877,39
Total Geral:	483.877,39

Qualificação do(s) Responsável(eis)

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MARECHAL CANDIDO RONDON - FMS MARECHAL CANDIDO RONDON
CNPJ: 09.256.935/0001-08

Endereço Comercial: RUA ESPIRITO SANTO, 777, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR

Devolução Nº(s): 345525, 345526, 345527, 345528, 345529, 345530, 345531, 345532, 345533, 345534, 345535, 345536, 345537, 345538, 345539, 345540, 345541, 345542, 345543, 345544, 345545, 345546, 345547, 345548, 345549, 345550, 345551, 345552, 345553, 345554, 345557, 345585, 345586, 345587, 345588, 345589, 345590, 345591, 345592, 345593, 345594, 345595, 345596

Nome: MARCIANE MARIA SPECHT

CPF: 003.926.889-64

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Período Exercício: Desde 02/01/2017

Endereço Comercial: RUA ESPIRITO SANTO,, 777, Centro, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR

Endereço Residencial: R LINCON LEDUC, 283, MONTE CARLO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR

Devolução Nº(s): 345525, 345526, 345527, 345528, 345529, 345530, 345531, 345532, 345533, 345534, 345535, 345536, 345537, 345538, 345539, 345540, 345541, 345542, 345543, 345544, 345545, 345546, 345547, 345548, 345549, 345550, 345551, 345552, 345553, 345554, 345557, 345585, 345586, 345587, 345588, 345589, 345590, 345591, 345592, 345593, 345594, 345595, 345596



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



Relatório

X - FOLHA DE ASSINATURA

Wilson Vicente Costa de Alvarenga
CPF: 004.106.497-67

COORDENADOR

Equipe:

Nome	CPF
Luiz Carlos Rodrigues	478.686.519-20
Wilson Vicente Costa de Alvarenga	004.106.497-67
Karin Maria Megias Milani	541.888.229-53



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGE/Departamento Nacional de Auditoria do SUS

Relatório



XI - ANEXOS

ANEXO I - PROJETO ATIVIDADE 2073 MANUT. HOSPITAL MUNICIPAL.

Exercício de 2015				
Programa Atividade: 02.014.0010.0302.0050.2073 – Manutenção do Hospital Municipal				
Despesas Empenhadas	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total do Exercício
1. Pessoal e Encargos	328.224,53	504.365,97	617.499,48	1.450.089,98
1.1. Vencimentos e Vantagens	198.568,71	341.063,54	424.202,93	963.835,18
1.2. Obrigações Patronais	62.774,19	96.739,84	116.061,10	275.575,13
1.3. Outras Despesas Variáveis de Pessoal	66.881,63	66.562,59	77.235,45	210.679,67
2. Outras Despesas Correntes	1.627.388,11	845.571,89	907.472,68	3.380.432,68
2.1. Diárias de Pessoal Civil	42,00	-	-	42,00
2.2. Material de Consumo	181.345,04	159.650,34	136.096,16	477.091,54
2.3. Outras Despesas de Terceiros	756.180,05	332.079,79	247.595,63	1.335.855,47
2.4. Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	689.687,97	353.841,76	523.629,17	1.567.158,90
2.5. Obrigações Tributárias	133,05	-	151,72	284,77
3. Despesas de Capital	1.418,00	3.771,00	13.377,65	18.566,65
3.1. Equipamentos e Material Permanente	1.418,00	3.771,00	13.377,65	18.566,65
Total	1.957.030,64	1.353.708,86	1.538.349,81	4.849.089,31

Fonte: AN TC 08 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada.



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEF/Departamento Nacional de Auditoria do SUS

Relatório



ANEXO II - DESPESAS APROPRIADAS NO PROJETO ATIVIDADE 2073

Despesas Apropriadas no Projeto Atividade 2073 a Confirmar							
Ano	Empenho nº	Dotação Orçamentária	Data Emissão	Credor	Valor Empenhado	Data do Pagamento	Valor Pago
2013	13984 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.333903000000000000	29/08/2014	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	18.097,00	27/07/2015	2.625,00
2014	20770 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.333903900000000000	15/12/2014	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	4.400,00	05/03/2015	3.683,56
2014	21018	02.014.0010.0302.0050.2073.333903000000000000	17/12/2014	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2.894,57	05/02/2015	2.327,92
2014	21019	02.014.0010.0302.0050.2073.333903000000000000	17/12/2014	SD INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	7.120,74	04/03/2015	6.848,46
2014	21085	02.014.0010.0302.0050.2073.333903900000000000	18/12/2014	HOESP-ASSOCI BENEFICENTE DE SAUDE OESTE DO PR	1.759,92	08/01/2015	1.759,92
2014	21498	02.014.0010.0302.0050.2073.333903000000000000	19/12/2014	DIMENSÃO COM ART MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	1.070,00	05/02/2015	1.070,00
2015	554 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.333903000000000000	29/01/2015	LONDRIER COM. MATERIAL HOSPITALAR LTDA	9.441,50	12/03/2015	5.838,00
2015	705 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.333903900000000000	30/01/2015	CONSTROL CONSERVACAO E SERVICOS LTDA	72.492,44	06/02/2015	2.458,17
2015	812	02.014.0010.0302.0050.2073.333903400000000000	04/02/2015	RBA PREST SERV MEDICOS E CIA S/S LTDA	15.918,24	10/02/2015	15.679,47
2015	813	02.014.0010.0302.0050.2073.333903400000000000	04/02/2015	RMD SERVICOS MEDICOS	12.798,53	11/03/2015	12.606,55
2015	815	02.014.0010.0302.0050.2073.333903400000000000	04/02/2015	PATRICIA COSTA BRUM CLINICA MEDICA LTDA - ME	5.997,90	10/02/2015	5.907,94
2015	816	02.014.0010.0302.0050.2073.333903400000000000	04/02/2015	BARRIONUEVO & POCHMANN LTDA - ME	17.996,64	10/02/2015	17.726,70
2015	860 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.333903000000000000	05/02/2015	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	20.585,00	26/05/2015	2.692,00
2015	894	02.014.0010.0302.0050.2073.333903400000000000	09/02/2015	CLINICA MEDICA VILELA LTDA ME	12.191,31	11/02/2015	12.008,44
2015	895	02.014.0010.0302.0050.2073.333903400000000000	09/02/2015	CLINICA MEDICA CENTRO TRAUMA LTDA	37.747,32	11/02/2015	37.181,11
2015	898	02.014.0010.0302.0050.2073.333903400000000000	09/02/2015	CLINICA MEDICA VILELA LTDA ME	12.232,00	11/02/2015	12.048,52
2015	899	02.014.0010.0302.0050.2073.333903400000000000	09/02/2015	HOSPITAL E MATERNIDADE QUATRO PONTES LTDA	17.296,33	11/02/2015	17.036,89
2015	902	02.014.0010.0302.0050.2073.333903900000000000	09/02/2015	ALLEGRO MANUT APAR ELETROMEDICOS EIRELI	2.650,00	11/02/2015	2.650,00
2015	903	02.014.0010.0302.0050.2073.333903000000000000	09/02/2015	ALLEGRO MANUT APAR ELETROMEDICOS EIRELI	4.889,00	11/02/2015	4.889,00
2015	940	02.014.0010.0302.0050.2073.333903000000000000	09/02/2015	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL	2.233,00	17/03/2015	2.233,00
2015	988	02.014.0010.0302.0050.2073.333903400000000000	10/02/2015	F.M. MALLMANN - ME	3.450,00	19/02/2015	3.398,25
2015	992	02.014.0010.0302.0050.2073.333903000000000000	11/02/2015	ALLEGRO MANUT APAR ELETROMEDICOS EIRELI	397,00	11/02/2015	397,00
2015	1122	02.014.0010.0302.0050.2073.333903000000000000	12/02/2015	SD INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	2.404,00	04/03/2015	2.404,00
2015	1366	02.014.0010.0302.0050.2073.333903000000000000	20/02/2015	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1.390,00	27/02/2015	1.390,00
2015	2237	02.014.0010.0302.0050.2073.333903400000000000	27/02/2015	RBA PREST SERV MEDICOS E CIA S/S LTDA	15.918,24	09/03/2015	15.679,47
2015	2238	02.014.0010.0302.0050.2073.333903400000000000	27/02/2015	CAUXTO E GARCIA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP	2.399,80	09/03/2015	2.363,80
2015	2391	02.014.0010.0302.0050.2073.333903400000000000	03/03/2015	FISIOCLINICA RONDON S/S LTDA.	3.167,40	09/03/2015	3.167,40
2015	2441	02.014.0010.0302.0050.2073.333903000000000000	04/03/2015	LIVRARIAS GLOBO LTDA	1.396,59	13/05/2015	1.396,59
2015	2444	02.014.0010.0302.0050.2073.333903000000000000	04/03/2015	CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO - ME	865,53	16/03/2015	699,13
2015	2547	02.014.0010.0302.0050.2073.333903900000000000	05/03/2015	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	717,43	05/03/2015	717,43
2015	2563	02.014.0010.0302.0050.2073.333903400000000000	05/03/2015	CLINICA MEDICA CENTRO TRAUMA LTDA	32.840,00	09/03/2015	32.347,40
2015	2596	02.014.0010.0302.0050.2073.333903000000000000	06/03/2015	ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	3.130,00	23/04/2015	725,00
2015	2628 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.333903000000000000	06/03/2015	LONDRIER COM. MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2.502,00	21/05/2015	2.502,00
2015	2633	02.014.0010.0302.0050.2073.333903400000000000	06/03/2015	CLINICA MEDICA VILELA LTDA ME	12.232,00	11/03/2015	12.232,00
2015	2634	02.014.0010.0302.0050.2073.333903400000000000	06/03/2015	HOSPITAL E MATERNIDADE QUATRO PONTES LTDA	12.297,38	11/03/2015	12.112,92
2015	2658	02.014.0010.0302.0050.2073.333903400000000000	06/03/2015	PATRICIA COSTA BRUM CLINICA MEDICA LTDA - ME	5.997,90	11/03/2015	5.907,94
2015	2722	02.014.0010.0302.0050.2073.333903400000000000	09/03/2015	BRUMHABER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP	5.600,00	11/03/2015	5.516,00
2015	2741	02.014.0010.0302.0050.2073.333903400000000000	09/03/2015	RMD SERVICOS MEDICOS	12.998,32	11/03/2015	12.803,35
2015	2772	02.014.0010.0302.0050.2073.333903400000000000	09/03/2015	RMD SERVICOS MEDICOS	3.599,37	11/03/2015	3.545,38



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS
Relatório



ANEXO II - DESPESAS APROPRIADAS NO PROJETO ATIVIDADE 2073

2015	2961	02.014.0010.0302.0050.2073.33390340000000000000	10/03/2015	BARRIONUEVO & POCHMANN LTDA - ME	15.997,06	12/03/2015	15.757,11
2015	3038	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	11/03/2015	WORKMED DO BRASIL LTDA - EPP	1.347,00	23/03/2015	1.347,00
2015	3105	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	12/03/2015	ALLEGRO MANUT APAR ELETROMEDICOS EIRELI	5.286,00	13/03/2015	5.286,00
2015	3106	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	12/03/2015	ALLEGRO MANUT APAR ELETROMEDICOS EIRELI	2.320,00	13/03/2015	2.320,00
2015	3147	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	13/03/2015	ANDREIA L. ENGERS REICHERT	5.200,00	06/04/2015	5.200,00
2015	3148	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	13/03/2015	ANDREIA L. ENGERS REICHERT	647,50	06/04/2015	647,50
2015	3269	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	13/03/2015	CALIXTO E GARCIA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP	26.397,70	19/03/2015	26.001,74
2015	3270	02.014.0010.0302.0050.2073.33390340000000000000	17/03/2015	CLINICA MEDICA VILELA LTDA ME	13.989,25	19/03/2015	13.989,25
2015	3709	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	24/03/2015	COMERCIAL WEIMANN DE ALIMENTOS LTDA - EPP	4.827,60	06/04/2015	4.827,60
2015	3710	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	24/03/2015	VERA ANILDA LUNKES MULLER 70393257991	340,00	08/04/2015	340,00
2015	3714	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	24/03/2015	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL	4.777,85	18/05/2015	4.777,85
2015	3717	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	24/03/2015	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL	2.333,90	18/05/2015	2.333,90
2015	3975 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	25/03/2015	DIMAC/IMG MATERIAL CIRURGICO LTDA	112,00	27/05/2015	112,00
2015	4057	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	26/03/2015	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2.942,75	09/04/2015	2.927,85
2015	4058	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	26/03/2015	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA	5.803,30	22/04/2015	5.803,30
2015	4096	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	27/03/2015	LONDRICIR COM. MATERIAL HOSPITALAR LTDA	727,70	22/04/2015	727,70
2015	4109	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	27/03/2015	LIRIO & PORTO LTDA	19,56	14/05/2015	19,56
2015	4110	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	27/03/2015	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	147,89	23/04/2015	147,89
2015	4126	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	27/03/2015	CRISTIANO RODRIGO PETRY - EIRELI - ME	770,00	15/04/2015	770,00
2015	4127	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	27/03/2015	CRISTIANO RODRIGO PETRY - EIRELI - ME	190,00	15/04/2015	190,00
2015	4231 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	30/03/2015	ARS MEDENDI LTDA - ME	5.600,00	09/06/2015	5.516,00
2015	4605 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390340000000000000	30/03/2015	CLINICA MEDICA VILELA LTDA ME	12.232,00	17/04/2015	12.232,00
2015	4612 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	31/03/2015	BARRIONUEVO & POCHMANN LTDA - ME	17.996,64	10/04/2015	17.726,70
2015	4614 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390340000000000000	31/03/2015	BARRIONUEVO & POCHMANN LTDA - ME	12.467,80	10/04/2015	12.280,79
2015	4615 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390340000000000000	31/03/2015	CLINICA MEDICA VILELA LTDA ME	13.989,25	22/04/2015	13.989,25
2015	4641 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390340000000000000	31/03/2015	RMD SERVICOS MEDICOS	24.197,27	10/04/2015	23.834,31
2015	4772	02.014.0010.0302.0050.2073.33390340000000000000	31/03/2015	RBA PREST SERV MEDICOS E CIA S/S LTDA	19.013,34	15/04/2015	18.728,13
2015	4773 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390340000000000000	31/03/2015	RBA PREST SERV MEDICOS E CIA S/S LTDA	15.918,24	15/04/2015	15.679,47
2015	4799	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	31/03/2015	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL	2.174,01	15/04/2015	2.174,01
2015	4807	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	31/03/2015	COOP. ELET. DESENV. ECON MAL.C.RONDON - CERCAR	183,00	14/04/2015	183,00
2015	4809 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	01/04/2015	FISIOLINICA RONDON S/S LTDA.	3.167,40	10/04/2015	3.167,40
2015	4826 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	01/04/2015	BRUMHABER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP	5.665,00	24/04/2015	5.580,03
2015	4852 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	06/04/2015	BRUMHABER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP	65,00	12/06/2015	65,00
2015	4853 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390340000000000000	06/04/2015	CALIXTO E GARCIA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP	16.518,90	17/04/2015	16.271,12
2015	4854 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390340000000000000	06/04/2015	CALIXTO E GARCIA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP	26.397,80	17/04/2015	25.866,85
2015	4939 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	07/04/2015	DIMENSÃO COM ART MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	6.890,00	06/05/2015	6.890,00
2015	4950 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	07/04/2015	IPM SISTEMAS LTDA	76.917,60	15/06/2015	12.627,31
2015	4951 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390340000000000000	07/04/2015	HOSPITAL E MATERNIDADE QUATRO PONTES LTDA	18.496,54	17/04/2015	16.249,09
2015	4952 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	07/04/2015	CLINICA MEDICA CENTRO TRAUMA LTDA	39.635,00	15/04/2015	39.040,47
2015	4954	02.014.0010.0302.0050.2073.33390340000000000000	07/04/2015	PATRICIA COSTA BRUM CLINICA MEDICA LTDA - ME	9.596,64	10/04/2015	9.452,70
2015	4960	02.014.0010.0302.0050.2073.33390340000000000000	07/04/2015	PATRICIA COSTA BRUM CLINICA MEDICA LTDA - ME	4.000,00	10/04/2015	3.940,00
2015	5143	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	10/04/2015	BIO ASSOCIADOS SS LTDA - ME	24.327,22	16/04/2015	23.962,31
2015	5163	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	13/04/2015	JOAO NEUNFELD - ME	5.280,00	15/04/2015	5.280,00
2015	5600 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	24/04/2015	COSTA OESTE CLIN SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	108.000,00	08/06/2015	12.411,00



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS
Relatório



ANEXO II - DESPESAS APROPRIADAS NO PROJETO ATIVIDADE 2073

2015	5602 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	24/04/2015	ALLEGRO MANUT APAR ELETROMEDICOS EIRELI	10.862,50	20/05/2015	1.817,00
2015	5648	02.014.0010.0302.0050.2073.33190110000000000000	27/04/2015	VALDECIR DE LIMA CARLI	135,65	30/04/2015	135,65
2015	5649	02.014.0010.0302.0050.2073.33190110000000000000	27/04/2015	VALDECIR DE LIMA CARLI	6.184,07	30/04/2015	5.677,39
2015	5650	02.014.0010.0302.0050.2073.33190160000000000000	27/04/2015	VALDECIR DE LIMA CARLI	1.510,38	30/04/2015	1.510,38
2015	5651	02.014.0010.0302.0050.2073.33190160000000000000	27/04/2015	VALDECIR DE LIMA CARLI	853,10	30/04/2015	853,10
2015	6595	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	08/05/2015	JOAO NEUNFELD - ME	5.280,00	13/05/2015	5.280,00
2015	6613 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.34490520000000000000	11/05/2015	A. CARNEVALI - EIRELI - EPP	1.250,00	10/06/2015	1.250,00
2015	6661	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	12/05/2015	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	2.580,50	14/05/2015	2.580,50
2015	6685	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	12/05/2015	ANDREIA L. ENGERS REICHERT	1.710,00	26/05/2015	1.710,00
2015	6686	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	12/05/2015	ANDREIA L. ENGERS REICHERT	339,00	26/05/2015	339,00
2015	6687	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	12/05/2015	ANDREIA L. ENGERS REICHERT	1.422,50	26/05/2015	1.422,50
2015	6689	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	12/05/2015	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL	155,60	27/05/2015	155,60
2015	6691	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	12/05/2015	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL	3.718,50	27/05/2015	3.718,50
2015	6693	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	12/05/2015	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL	2.349,80	27/05/2015	2.349,80
2015	6694	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	12/05/2015	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL	155,40	27/05/2015	155,40
2015	6696	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	12/05/2015	COMERCIAL WEIMANN DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1.296,00	27/05/2015	1.296,00
2015	6697	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	12/05/2015	COMERCIAL WEIMANN DE ALIMENTOS LTDA - EPP	2.513,00	27/05/2015	2.513,00
2015	6870	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	14/05/2015	CRISTIANO RODRIGO PETRY - EIRELI - ME	150,00	17/06/2015	150,00
2015	6908 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	14/05/2015	LONDRICIR COM. MATERIAL HOSPITALAR LTDA	17.414,00	03/06/2015	16.509,00
2015	6944	02.014.0010.0302.0050.2073.33190160000000000000	14/05/2015	VALDECIR DE LIMA CARLI	189,34	20/05/2015	174,20
2015	6974	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	15/05/2015	LIVRARIAS GLOBO LTDA	4.527,09	27/05/2015	4.527,09
2015	6975	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	15/05/2015	LIVRARIAS GLOBO LTDA	113,40	27/05/2015	113,40
2015	6976	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	15/05/2015	CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO - ME	3.098,10	27/05/2015	3.098,10
2015	6977	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	15/05/2015	CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO - ME	172,90	27/05/2015	172,90
2015	6979	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	15/05/2015	FISIOCLINICA RONDON S/S LTDA.	3.167,40	18/05/2015	3.167,40
2015	6981	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	15/05/2015	PATRICIA COSTA BRUM CLINICA MEDICA LTDA - ME	1.799,37	18/05/2015	1.772,38
2015	6993	02.014.0010.0302.0050.2073.33390340000000000000	15/05/2015	CLINICA MEDICA VILELA LTDA ME	4.195,94	20/05/2015	4.195,94
2015	7003	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	15/05/2015	ARS MEDENDI LTDA - ME	5.600,00	03/06/2015	5.516,00
2015	7013	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	15/05/2015	CLINICA MEDICA CENTRO TRAUMA LTDA	36.285,00	18/05/2015	35.740,72
2015	7017	02.014.0010.0302.0050.2073.33390340000000000000	15/05/2015	HOSPITAL E MATERNIDADE QUATRO PONTES LTDA	5.998,74	18/05/2015	5.998,74
2015	7023	02.014.0010.0302.0050.2073.33390340000000000000	15/05/2015	CALIXTO E GARCIA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP	7.999,20	20/05/2015	7.999,20
2015	7074	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	19/05/2015	CRISTIANO RODRIGO PETRY - EIRELI - ME	150,00	17/06/2015	150,00
2015	7244	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	21/05/2015	GELSON LUIZ UECKER & CIA LTDA	4.190,00	26/05/2015	4.190,00
2015	7438	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	27/05/2015	MAURAIR CAMPOS FELFILI 69317186149	525,00	17/06/2015	525,00
2015	7439	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	27/05/2015	MAURAIR CAMPOS FELFILI 69317186149	2.355,00	17/06/2015	2.355,00
2015	7441	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	27/05/2015	MAURAIR CAMPOS FELFILI 69317186149	560,00	17/06/2015	560,00
2015	7442	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	27/05/2015	MAURAIR CAMPOS FELFILI 69317186149	2.015,00	17/06/2015	2.015,00
2015	8034 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	01/06/2015	DIMENSÃO COM ART MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	7.426,00	18/06/2015	3.990,70
2015	8123 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	02/06/2015	LONDRICIR COM. MATERIAL HOSPITALAR LTDA	9.345,40	19/06/2015	905,00
2015	8127 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	02/06/2015	DIMAC/IMG MATERIAL CIRURGICO LTDA	1.950,00	07/08/2015	231,00
2015	8329	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	09/06/2015	MASTER PRINT INFORMÁTICA LTDA - ME	760,00	17/06/2015	760,00
2015	8412 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390340000000000000	09/06/2015	CALIXTO E GARCIA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP	8.999,10	15/06/2015	8.999,10
2015	8415	02.014.0010.0302.0050.2073.33390340000000000000	09/06/2015	HOSPITAL E MATERNIDADE QUATRO PONTES LTDA	4.998,95	11/06/2015	4.806,99
2015	8437	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	10/06/2015	JOAO NEUNFELD - ME	5.280,00	15/06/2015	5.280,00



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS

Relatório



ANEXO II - DESPESAS APROPRIADAS NO PROJETO ATIVIDADE 2073

2015	8542	02.014.0010.0302.0050.2073.33390340000000000000	11/06/2015	CLINICA MEDICA VILELA LTDA ME	13.989,25	12/06/2015	13.989,25
2015	9190 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	26/06/2015	CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO - ME	2.727,45	11/09/2015	2.727,45
2015	9659	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	30/06/2015	ELIZETE DE FATIMA JAREK 92310451991	2.350,00	02/07/2015	2.350,00
2015	9867 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390340000000000000	01/07/2015	CALIXTO E GARCIA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP	10.349,46	10/07/2015	10.194,22
2015	9872 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390340000000000000	01/07/2015	CLINICA MEDICA VILELA LTDA ME	4.596,00	13/07/2015	4.596,00
2015	9878	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	01/07/2015	ELIZETE DE FATIMA JAREK 92310451991	2.350,00	09/07/2015	2.350,00
2015	9881	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	01/07/2015	ELIZETE DE FATIMA JAREK 92310451991	2.350,00	09/07/2015	2.350,00
2015	9922	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	01/07/2015	JOAO NEUNFELD - ME	5.280,00	06/07/2015	5.280,00
2015	9942	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	01/07/2015	CLASSIC SERV LIMPEZA URBANA LTDA - ME	35.688,45	06/07/2015	32.463,18
2015	10011	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	02/07/2015	DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA	515,70	07/07/2015	515,70
2015	10111	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	03/07/2015	CONSTROL CONSERVACAO E SERVICOS LTDA	2.259,84	07/07/2015	1.785,90
2015	10262	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	07/07/2015	INSTITUTO BRAS. DESENV. HUMANO SAUDE MENTAL	1.734,50	10/07/2015	1.734,50
2015	10353	02.014.0010.0302.0050.2073.33390340000000000000	10/07/2015	RBA PREST SERV MEDICOS E CIA S/S LTDA	19.013,34	13/07/2015	18.728,13
2015	10489 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390340000000000000	13/07/2015	CLINICA DE RADIOL NOSSA SRA GRACAS LTDA - EPP	27.040,00	16/07/2015	23.660,00
2015	10489 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390340000000000000	13/07/2015	CLINICA DE RADIOL NOSSA SRA GRACAS LTDA - EPP	27.760,00	17/07/2015	24.290,00
2015	10548	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	14/07/2015	CRISTIANO RODRIGO PETRY - EIRELI - ME	250,00	23/07/2015	250,00
2015	10555 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	14/07/2015	SOMA/PR COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.500,00	21/08/2015	3.690,00
2015	10764	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	22/07/2015	IPM SISTEMAS LTDA	27.450,47	29/07/2015	27.038,71
2015	11177	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	29/07/2015	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL	2.049,66	07/08/2015	2.049,66
2015	11601	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	31/07/2015	REFRIGERACAO MARCAL LTDA - EPP	160,00	17/08/2015	160,00
2015	11922	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	05/08/2015	REFRIGERACAO MARCAL LTDA - EPP	180,00	17/08/2015	180,00
2015	11926	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	05/08/2015	ELIZETE DE FATIMA JAREK 92310451991	2.350,00	10/08/2015	2.350,00
2015	12163	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	11/08/2015	JOAO NEUNFELD - ME	5.280,00	14/08/2015	5.280,00
2015	12217	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	12/08/2015	COOP. ELET.DESENV. ECON MAL.C.RONDON - CERCAR	73,50	19/08/2015	73,50
2015	12319	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	13/08/2015	REFRIGERACAO MARCAL LTDA - EPP	90,00	22/09/2015	90,00
2015	12408	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	18/08/2015	CARLA CRISTINA ADAMS - ME	1.911,05	20/08/2015	1.911,05
2015	12794	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	26/08/2015	EUGENIO & MARQUES LTDA - ME	1.700,00	25/09/2015	1.700,00
2015	12817 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	27/08/2015	GRUPO BRAS. DE CLASSIFICACAO DE RISCO-GBCR	42.169,87	28/08/2015	23.869,21
2015	13548	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	03/09/2015	JOAO NEUNFELD - ME	5.280,00	09/09/2015	5.280,00
2015	13720 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.34490520000000000000	08/09/2015	ROMAZE IND E COM DE COMPUTADORES LTDA	6.637,65	23/09/2015	6.637,65
2015	13808	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	10/09/2015	CLASSIC SERV LIMPEZA URBANA LTDA - ME	35.688,45	11/09/2015	32.463,18
2015	13876	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	10/09/2015	MAURAIR CAMPOS FEFILI 69317186149	805,00	15/09/2015	805,00
2015	13877	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	10/09/2015	MAURAIR CAMPOS FEFILI 69317186149	963,50	15/09/2015	963,50
2015	13878	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	10/09/2015	MAURAIR CAMPOS FEFILI 69317186149	1.195,00	15/09/2015	1.195,00
2015	13879	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	10/09/2015	MAURAIR CAMPOS FEFILI 69317186149	1.770,00	16/09/2015	1.770,00
2015	13880	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	10/09/2015	MAURAIR CAMPOS FEFILI 69317186149	820,00	16/09/2015	820,00
2015	13881	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	10/09/2015	MAURAIR CAMPOS FEFILI 69317186149	665,00	16/09/2015	665,00
2015	13882	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	10/09/2015	MAURAIR CAMPOS FEFILI 69317186149	385,00	15/09/2015	385,00
2015	13883	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	10/09/2015	MAURAIR CAMPOS FEFILI 69317186149	635,00	15/09/2015	635,00
2015	13884	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	10/09/2015	MAURAIR CAMPOS FEFILI 69317186149	1.570,00	15/09/2015	1.570,00
2015	13919	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	10/09/2015	MAURAIR CAMPOS FEFILI 69317186149	1.865,00	23/09/2015	1.865,00
2015	13920	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	10/09/2015	MAURAIR CAMPOS FEFILI 69317186149	682,50	23/09/2015	682,50
2015	13921	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	10/09/2015	MAURAIR CAMPOS FEFILI 69317186149	420,00	23/09/2015	420,00
2015	14169	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	14/09/2015	LAVOL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - ME	993,40	17/09/2015	866,26

Acesso 1175700

Gerado em: 12/03/2019 - 15:56:42

Página 33 de 61

Fonte: SisaudSUS

Atividade homologada e encerrada em: 13/03/2019 08:55:15 por Hamilton Firmo Alves Filho
Acessado em 13/03/2019 10:55:49 por ROSINHA DO ROSARIO GUILHOTIN STROMBERG

Auditoria nº
18346



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS
Relatório



ANEXO II - DESPESAS APROPRIADAS NO PROJETO ATIVIDADE 2073

2015	14170	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	14/09/2015	LAVOL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - ME	298,00	17/09/2015	259,86
2015	14171	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	14/09/2015	LAVOL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - ME	298,00	17/09/2015	259,86
2015	14172	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	14/09/2015	LAVOL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - ME	2.980,21	17/09/2015	2.598,75
2015	14173	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	14/09/2015	LAVOL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - ME	2.980,21	17/09/2015	2.598,75
2015	14174	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	14/09/2015	LAVOL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - ME	2.980,21	17/09/2015	2.598,75
2015	14175	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	14/09/2015	LAVOL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - ME	5.697,70	17/09/2015	4.968,41
2015	14176	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	14/09/2015	LAVOL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - ME	5.697,70	17/09/2015	4.968,41
2015	14178	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	15/09/2015	LAVOL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - ME	569,77	17/09/2015	496,86
2015	14180	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	15/09/2015	LAVOL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - ME	569,77	17/09/2015	496,86
2015	14258	02.014.0010.0302.0050.2073.33190110000000000000	17/09/2015	VIVIAN ANDREA LOPES	97,04	22/09/2015	97,04
2015	14259	02.014.0010.0302.0050.2073.33190110000000000000	17/09/2015	VIVIAN ANDREA LOPES	5.516,59	22/09/2015	3.939,41
2015	14269	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	17/09/2015	INSTITUTO BRAS. DESENV. HUMANO SAUDE MENTAL	1.734,50	25/09/2015	1.734,50
2015	14373	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	22/09/2015	INSTITUTO BRAS. DESENV. HUMANO SAUDE MENTAL	1.734,50	29/09/2015	1.734,50
2015	14498	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	25/09/2015	MAURAIR CAMPOS FELFILI 69317186149	525,00	29/09/2015	525,00
2015	14499	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	25/09/2015	MAURAIR CAMPOS FELFILI 69317186149	1.332,00	29/09/2015	1.332,00
2015	14500	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	25/09/2015	MAURAIR CAMPOS FELFILI 69317186149	3.140,00	29/09/2015	3.140,00
2015	14539	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	28/09/2015	LAVOL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - ME	2.980,21	02/10/2015	2.598,75
2015	14542	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	28/09/2015	LAVOL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - ME	695,38	02/10/2015	606,38
2015	15202	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	02/10/2015	JOAO NEUNFELD - ME	5.280,00	07/10/2015	5.280,00
2015	15218	02.014.0010.0302.0050.2073.33390340000000000000	05/10/2015	CALIXTO E GARCIA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP	17.499,16	08/10/2015	17.236,67
2015	15219 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	05/10/2015	FISIOTERAPIA RONDON S/S LTDA.	7.200,00	09/10/2015	7.200,00
2015	15282	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	05/10/2015	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1.140,00	09/11/2015	1.140,00
2015	15443	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	08/10/2015	ELIZETE DE FATIMA JAREK 92310451991	2.350,00	13/10/2015	2.350,00
2015	15452	02.014.0010.0302.0050.2073.33390340000000000000	08/10/2015	CALIXTO E GARCIA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP	4.059,60	09/10/2015	3.998,71
2015	15498 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	09/10/2015	ARS MEDENDI LTDA - ME	5.600,00	28/10/2015	5.516,00
2015	15564	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	09/10/2015	DIMAC/IMG MATERIAL CIRURGICO LTDA	1.203,30	14/10/2015	1.203,30
2015	15733 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	14/10/2015	COSTA OESTE CLIN SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	27.000,00	15/10/2015	26.595,00
2015	15734 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	14/10/2015	BIO ASSOCIADOS SS LTDA - ME	13.308,05	14/10/2015	13.108,43
2015	15837	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	15/10/2015	CARLA CRISTINA ADAMS - ME	2.028,00	16/10/2015	2.028,00
2015	15861 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	15/10/2015	ALLEGRO MANUT APAR ELETROMEDICOS EIRELI	5.188,59	28/10/2015	3.863,40
2015	16268	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	26/10/2015	COMIN & BRIKNER LTDA ME	362,00	09/11/2015	362,00
2015	16269	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	26/10/2015	COMIN & BRIKNER LTDA ME	118,00	09/11/2015	118,00
2015	16270	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	26/10/2015	COMIN & BRIKNER LTDA ME	135,00	09/11/2015	135,00
2015	16282	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	26/10/2015	ROSANE MUNDEL KISSLER METALURGICA	400,00	05/11/2015	400,00
2015	16284	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	26/10/2015	COMIN & BRIKNER LTDA ME	3.000,48	09/11/2015	3.000,48
2015	16286	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	26/10/2015	COMIN & BRIKNER LTDA ME	198,00	09/11/2015	198,00
2015	16296	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	26/10/2015	COMIN & BRIKNER LTDA ME	502,00	09/11/2015	502,00
2015	16297	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	26/10/2015	COMIN & BRIKNER LTDA ME	234,00	09/11/2015	234,00
2015	16482	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	28/10/2015	ELIZETE DE FATIMA JAREK 92310451991	2.350,00	06/11/2015	2.350,00
2015	16505	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	28/10/2015	SIG ALARMES MONITORADOS LTDA ME	1.600,00	09/11/2015	1.400,00
2015	16617	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	29/10/2015	GRANDE LAGO MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	12,80	06/11/2015	12,80
2015	16618	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	29/10/2015	GRANDE LAGO MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	2.693,59	06/11/2015	2.693,59
2015	16619	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	29/10/2015	GRANDE LAGO MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	4.052,34	06/11/2015	4.052,34
2015	16620	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	29/10/2015	GRANDE LAGO MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	143,18	06/11/2015	143,18



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS
Relatório



ANEXO II - DESPESAS APROPRIADAS NO PROJETO ATIVIDADE 2073

2015	17154 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	04/11/2015	JOAO NEUNFELD - ME	5.280,00	10/11/2015	5.280,00
2015	17215 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	05/11/2015	INSTITUTO BRAS. DESENV. HUMANO SAUDE MENTAL	1.734,50	16/11/2015	1.734,50
2015	17222	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	05/11/2015	SOUZA RAMOS DISTRIB DE MAT DE LIMPEZA LTDA	2.871,00	28/12/2015	2.871,00
2015	17296 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390340000000000000	06/11/2015	ECO-X RONDON CLINICA DE RADIOLOGIA LTDA - EPP	4.050,00	16/11/2015	3.989,25
2015	17305	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	06/11/2015	GF TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME	775,20	12/11/2015	775,20
2015	17404 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390340000000000000	10/11/2015	COSTA OESTE CLIN SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	27.900,00	18/11/2015	27.481,50
2015	17406 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390340000000000000	10/11/2015	CLINICA DE RADIOLOGIA NOSSA SRA GRACAS LTDA - EPP	16.000,00	13/11/2015	16.000,00
2015	17410 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390340000000000000	10/11/2015	CALIXTO E GARCIA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP	8.109,52	18/11/2015	7.987,88
2015	17508	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	11/11/2015	ELIZETE DE FATIMA JAREK 92310451991	2.350,00	16/11/2015	2.350,00
2015	17524 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	12/11/2015	LICIMED DISTR MEDIC E PROD MED HOSP LTDA.	1.438,65	29/12/2015	1.438,65
2015	17530 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	12/11/2015	SANTO ANTONIO MEDICAMENTOS EIRELI - EPP	9.899,98	11/12/2015	9.899,98
2015	17531 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	12/11/2015	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	5.100,08	11/12/2015	3.411,90
2015	17548 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	12/11/2015	CRISTALIA PROD QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	7.763,00	30/11/2015	3.238,50
2015	17580 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390340000000000000	12/11/2015	CLINICA DE RADIOLOGIA NOSSA SRA GRACAS LTDA - EPP	12.880,00	13/11/2015	9.270,00
2015	17583 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	12/11/2015	DAMEDI - DAMBROS COM DE MEDICAMENTOS LTDA	4.301,90	21/12/2015	4.128,81
2015	17600	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	12/11/2015	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	5.693,45	13/11/2015	5.693,45
2015	17900	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	19/11/2015	SIG ALARMES MONITORADOS LTDA ME	1.600,00	25/11/2015	1.600,00
2015	18023	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	23/11/2015	CARLA CRISTINA ADAMS - ME	4.812,00	24/11/2015	4.812,00
2015	18206	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	25/11/2015	MS PAVERS IND COM ARTEF DE CIMENTOS EIRELI	5.337,00	11/12/2015	4.749,93
2015	18268	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	26/11/2015	CLASSIC SERV LIMPEZA URBANA LTDA - ME	35.688,45	02/12/2015	32.463,18
2015	18312	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	26/11/2015	M. C. L. BUSCH E CIA LTDA - ME	56,37	15/12/2015	56,37
2015	18820	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	30/11/2015	CONSTRUTORA FIORI LTDA - ME	7.800,00	02/12/2015	7.800,00
2015	18821	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	30/11/2015	CARLA CRISTINA ADAMS - ME	293,01	01/12/2015	293,01
2015	18823	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	30/11/2015	CARLA CRISTINA ADAMS - ME	5.592,00	01/12/2015	5.592,00
2015	18832	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	30/11/2015	CARLA CRISTINA ADAMS - ME	114,99	01/12/2015	114,99
2015	18943	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	02/12/2015	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	813,35	09/12/2015	813,35
2015	19163	02.014.0010.0302.0050.2073.33390340000000000000	04/12/2015	COSTA OESTE CLIN SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	27.000,00	11/12/2015	26.595,00
2015	19247 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	07/12/2015	JOAO NEUNFELD - ME	5.280,00	21/12/2015	5.280,00
2015	19425 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	09/12/2015	JOAO NEUNFELD - ME	5.280,00	29/12/2015	5.280,00
2015	19679	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	11/12/2015	COOP. ELET.DESENV. ECON MAL.C.RONDON - CERCAR	240,90	21/12/2015	240,90
2015	19680	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	11/12/2015	COOP. ELET.DESENV. ECON MAL.C.RONDON - CERCAR	109,95	21/12/2015	109,95
2015	20700 - 0	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	17/12/2015	CARLA CRISTINA ADAMS - ME	4.710,00	28/12/2015	1.978,20
2015	20790	02.014.0010.0302.0050.2073.33390390000000000000	18/12/2015	GRAFICA R. C. WITT - ME	52,00	29/12/2015	52,00
2015	21387	02.014.0010.0302.0050.2073.33390300000000000000	18/12/2015	ALLEGRO MANUT APAR ELETROMEDICOS EIRELI	9.167,08	29/12/2015	9.167,08
TOTAL - VALOR EMPENHADO						1.629.724,34	

Fonte: Relatório de Execução Orçamentários Empenhos/Reservas a Pagar exercício 2015.



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS

Relatório

ANEXO III - DESVIO DE FINALIDADE NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA FONTE 495 - ATENÇÃO BÁSICA

Desvio de Finalidade na Aplicação dos Recursos da Fonte 495 – Atenção Básica							
Nota de Empenho	Nota de Liquidação	Data	Fonte	Valor	Cc de Origem	Destinatário	Objetivo
4014-1	5184	14/04/15	495	27.737,47	58.047-1	Hospital Marechal Cândido Rondon Ltda	Contratação de Serviços Médicos Hospitalares de Urgência e Emergência na Média e Alta Complexidade
5226	5580	22/04/15		2.557,12		Marius Guilherme Seidel Knies	Serviços Veterinários
6619	7201	13/05/15		2.518,76		Marius Guilherme Seidel Knies	Serviços Veterinários
7067	7500	20/05/15		5.580,03		Brunhaber Serviços Médicos Ltda	Serviços Médicos na especialidade de Urologia prestados no mês 04/2015.
7068	7488	20/05/15		20.300,00		Clínica de Radiologia Nossa Senhora das Graças	Serviços de Ultrassonografia prestados no mês 04/2015.
9575	10910	06/07/15		12.280,79		Barriouveau & Pochmann Ltda - Me	Serviços Médicos na especialidade de cardiologia e ortopedia prestados no mês 06/2015. (Lotes 13 e 14 Pregão 49/15).
10250	11296	10/07/15		17.040,50		Uniclins Serviços Médicos SS Ltda	Serviços Médicos na especialidade de ginecologia prestados no mês 06/2015.
9866	11300	10/07/15		10.194,22		Calixto e Garcia Serviços Médicos Ltda	Serviços médicos na especialidade de Clínica Geral (plantões) no mês 06/2015.
9866	11301	10/07/15		10.736,03		Calixto e Garcia Serviços Médicos Ltda	Serviços médicos na especialidade de Clínica Geral (plantões) no mês 06/2015.
9863	11295	10/07/15		13.502,87		RDM Serviços Médicos Ltda	Serviços médicos na especialidade de Clínica Geral (plantões) no mês 06/2015.
10328	11412	13/07/15		15.679,47		RBA Prestação de Serviços Médicos Ltda	Serviços médicos na especialidade de Clínica Geral (plantões) e pequenas cirurgias no mês 06/2015.
10287	11409	13/07/15		1.772,38		Patrícia Costa Brum & Cia Ltda	Serviços médicos na especialidade de Ginecologia (plantões) no mês 06/2015.
10288	11410	13/07/15		10.047,00		Patrícia Costa Brum & Cia Ltda	Serviços médicos na especialidade de Ginecologia (plantões) no mês 06/2015.
9873	11399	13/07/15		14.310,00		Clinica Médica Vilella Ltda	Serviços médicos na especialidade de Clínica Geral (plantões) no mês 06/2015.
10290	11396	13/07/15		16.271,12		Calixto e Garcia Serviços Médicos Ltda	Serviços médicos na especialidade de Clínica Geral (plantões) no mês 06/2015.
10246	11401	13/07/15		14.349,48		Ecoclínicas – Clínica Médica Ltda	Serviços médicos na especialidade de Clínica Geral (plantões) no mês 06/2015.
10247	11402	13/07/15		5.840,50		Ecoclínicas – Clínica Médica Ltda	Serviços médicos na especialidade de Clínica Geral (plantões) no mês 06/2015.
10463	11515	15/07/15		29.399,00		Oliveira e Cia Ltda – ME	Serviços médicos na especialidade de Pediatria (plantões) no mês 06/2015.



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS
Relatório



ANEXO III - DESVIO DE FINALIDADE NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA FONTE 495 - ATENÇÃO BÁSICA

Nota de Empenho	Nota de Liquidação	Data	Fonte	Valor	Cc de Origem	Destinatário	Objetivo
8133	11556	16/07/15	495	2.979,63	58.047-1	Ronaldo Branco de Souza	Serviços médicos na especialidade de Saúde Mental (plantões CAPS).
10318	11855	22/07/15		9.257,14		Hospital e Maternidade Quatro Pontes Ltda	Serviços médicos na especialidade de Clínica Geral (plantões) no mês 06/2015.
12106	13340	12/08/15		14.857,74		Cesar Luis Pochmann e Cia Ltda	Serviços médicos na especialidade de Clínica Geral (plantões) no mês 06/2015.
8133	13888	20/08/15		2.979,63		Ronaldo Branco de Souza e Cia Ltda	Serviços médicos na especialidade de Saúde Mental (plantões CAPS).
13656	15273	10/09/15		19.699,06		Calixto e Garcia Serviços Médicos Ltda	Serviços médicos na especialidade de Clínica Geral (plantões) no mês 08/2015.
13834	15410	11/09/15		17.872,83		Unicirias Serviços Médicos SS Ltda	Serviços Médicos na especialidade de ginecologia prestados no mês 08/2015.
13663	15413	11/09/15		11.661,12		RDM Serviços Médicos Ltda	Serviços médicos na especialidade de Clínica Geral (plantões) no mês 08/2015.
13660	15407	11/09/15		12.319,55		Cesar Luis Pochmann e Cia Ltda	Serviços médicos na especialidade de Clínica Geral (plantões) no mês 08/2015.
13662	15408	11/09/15		8.618,34		Cesar Luis Pochmann e Cia Ltda	Serviços médicos na especialidade de Clínica Geral (plantões) no mês 08/2015.
13655	15435	11/09/15		12.133,82		Calixto e Garcia Serviços Médicos Ltda	Serviços médicos na especialidade de Clínica Geral e Ambulatorial (plantões) no mês 08/2015.
15191	17341	08/10/15		15.765,71		Calixto e Garcia Serviços Médicos Ltda	Serviços médicos na especialidade de Clínica Geral e Ambulatorial (plantões) no mês 09/2015.
15353	17342	09/10/15		15.641,90		Cesar Luis Pochmann e Cia Ltda	Serviços médicos na especialidade de Clínica Geral e Ambulatorial (plantões) no mês 09/2015.
15354	17339	09/10/15		7.387,15		Cesar Luis Pochmann e Cia Ltda	Serviços médicos na especialidade de Clínica Geral e Ambulatorial (plantões) no mês 09/2015.
15352	17457	09/10/15		12.882,32		RDM Serviços Médicos Ltda	Serviços médicos na especialidade de Clínica Geral (plantões) no mês 09/2015.
8133	17454	09/10/15		2.979,62		Ronaldo Branco de Souza e Cia Ltda	Serviços médicos na especialidade de Saúde Mental (plantões CAPS) 09/2015.

Acesso 1175700

Gerado em: 12/03/2019 - 15:56:42

Página 37 de 61

Atividade homologada e encerrada em: 13/03/2019 08:55:15 por Hamilton Firmo Alves Filho
Acessado em 13/03/2019 10:55:49 por ROSINEIA DO ROSARIO GUIDOLIN STROMBERG

Fonte: SisaudSUS

Auditoria nº
18946



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS
Relatório



ANEXO III - DESVIO DE FINALIDADE NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA FONTE 495 - ATENÇÃO BÁSICA

Nota de Empenho	Nota de Liquidação	Data	Fonte	Valor	Cc de Origem	Destinatário	Objetivo
15735	17715	15/10/15	495	6.792,47	58.047-1	- & Cia Ltda	Serviços médicos na especialidade de Clínica Geral (plantões) no mês 09/2015.
15600	17708	15/10/15		5.535,40		Ecoclínicas Clínica Médica Ltda	Serviços médicos na especialidade de Clínica Geral (plantões) no mês 09/2015.
15830	17769	16/10/15		17.040,50		Uniclínicas Serviços Médicos SS Ltda	Serviços Médicos na especialidade de ginecologia prestados no mês 09/2015.
15803	18127	23/10/15		7.351,50		Patrícia Costa Brum & Cia Ltda	Serviços Médicos na especialidade de ginecologia prestados no mês 09/2015.
16217	18130	26/10/15		3.998,71		Calixto e Garcia Serviços Médicos Ltda	Serviços médicos na especialidade de Clínica Geral e Ambulatorial (plantões) no mês 09/2015.
8133	19307	10/11/15		2.979,62		Ronaldo Branco de Souza e Cia Ltda	Serviços médicos na especialidade de Saúde Mental (plantões CAPS) 09/2015.
4014	20288	26/11/15		22.380,28		Hospital Marechal Cândido Rondon	Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência, emergência na média e alta complexidade.
8133	22200	11/12/15		2.979,63		Ronaldo Branco de Souza e Cia Ltda	Serviços médicos na especialidade de Saúde Mental (plantões CAPS) 09/2015.
4014	24036	29/12/15		14.887,35		Hospital Marechal Cândido Rondon	Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência, emergência na média e alta complexidade.
8133	24082	29/12/15		2.979,63		Ronaldo Branco de Souza e Cia Ltda	Serviços médicos na especialidade de Saúde Mental (plantões CAPS) 09/2015.
Total				R\$ 483.877,39			

Fonte: Razão contábil das contas correntes nºs 66240103 da Caixa Econômica Federal e 58048-1 do Banco do Brasil, Portal da Transparência do município de Marechal Cândido Rondon/PR.



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS
Relatório



ANEXO IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇO



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0035/2015
VALIDADE: 13/05/2016

O MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.205.814/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. , doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FISIOCLINICA RONDON S/S LTDA.**, estabelecida na RUA DOM JOAO VI, nº 1065, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.816.569/0001-54, neste ato representada pelo seu representante, Sr(a). **DARTEL FERRARI DE LIMA**, portadora do CPF 046.950.178-22, doravante denominada **FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 099/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2015**, para **Registro de Preços**, conforme consta do processo licitatório nº 36/2015, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE 24 HS., HOSPITAL MUNICIPAL DR. CRUZATTI E INTERNAMENTO HOSPITALAR A PACIENTES**, abaixo especificados:

Tabela de Registro de Preços					Valor Unitário	Valor Total
Item	Qtd	Und	Marca	Descrição		
Descrição: 26314 - CONSULTA DE FISIOTERAPIA						
1	960,00	LOTE			40,00	38.400,00
Descrição: 26314 - CONSULTA DE FISIOTERAPIA						
2	960,00	LOTE			40,00	38.400,00
Descrição: 26314 - CONSULTA DE FISIOTERAPIA						
3	2.000,00	LOTE			40,00	80.000,00
Descrição: 21616 - SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA - PLANTÃO A DISTÂNCIA						
4	365,00	UND			240,00	87.600,00
Total Geral:						R\$244.400,00

1.1.1 O valor total desta Ata de Registro de preços é de **R\$ 244.400,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

1.2 A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 Entregar os produtos conforme solicitado no edital.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

13/05/2015 09:59

Acesso 1173700



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS
Relatório



ANEXO IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇO



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

3.1 Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega da mercadoria, em até 10 (dez) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, mediante depósito na conta bancária da DETENTORA DA ATA.

3.2 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

3.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.4.1 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de regularidade do FGTS, CND do INSS e Municipal.

3.5 O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 O prazo de entrega é de no máximo 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a solicitação, a partir do recebimento da Nota de Empenho/solicitação. Os gêneros alimentícios serão solicitados semanalmente.

4.1.1 A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que o objeto foi entregue, além da identificação de quem procedeu a conferência dos serviços prestados.

4.2 A entrega do objeto deverá ser feita no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, não será aceito e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser refeito pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação.

4.5 A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi executado, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para refazer os serviços em desacordo com as especificações do edital.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Do Município:

5.1.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2 Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3 Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;

5.1.4 Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5 Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2 Da Detentora da Ata:

5.2.1 Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

5.2.2 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;

5.2.3 Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 Executar o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

13/05/2015 09:59



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS
Relatório



ANEXO IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇO



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

- 6.1 As contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5 A cópia da Nota de Empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

- 7.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Nota de Empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
- a) advertência;
 - b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
 - c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
 - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
 - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2015**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 099/2007.
- 8.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
- 9.1.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
 - 9.1.2 a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 9.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
 - 9.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

13/05/2015 09:59

ACESSO 11/03/2019



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS
Relatório



ANEXO IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇO



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

9.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

9.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 05 (cinco) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 A contratação dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2015** e a proposta da detentora da presente ata classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 099/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, 13 de maio de 2015.

- Prefeito
Contratante

FISIOCLINICA RONDON S/S LTDA.
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

13/05/2015 09:59

Acesso 117:57:00



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



Relatório

ANEXO IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇO



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

ALTAIR GENZ
605.442.959-00

ELVENI CAPITANI TURMINA
371.015.449-91

13/05/2015 09:59



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



Relatório

ANEXO V - COMUNICADO MINISTÉRIO PÚBLICO/PR

Central de Comunicação Social do MPPR - Suporte a Gestão dos Sites

28/04/16 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Promotoria cumpre mandados de busca e apreensão para investigar fraude na área da Saúde Institucional

Postado em: 28/04/2016

A 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Cândido Rondon, no Oeste paranaense, cumpriu, nesta quinta-feira (28), mandados de busca e apreensão de documentos na sede da prefeitura da cidade, na Secretária Municipal de Saúde, no Hospital Municipal, na Unidade de Saúde 24 horas e em uma clínica particular de fisioterapia. A operação contou com a participação do núcleo regional do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) da comarca de Cascavel, do Ministério Público do Paraná.

O cumprimento dos mandados, autorizados pela Vara da Fazenda Pública de Marechal Cândido Rondon, faz parte de investigação de um suposto esquema de desvio de dinheiro público, por meio de fraudes à licitação na contratação de serviços de fisioterapia pelo Município. A licitação foi realizada em 2015, com valor aproximado de R\$ 245 mil.

De acordo com a Promotoria, foi firmado um contrato para o atendimento de pacientes em clínica de fisioterapia. No entanto, os serviços seriam pagos pelo Município, mas não eram efetivamente prestados pela contratada, que recebia apenas para forjar fichas de atendimento de pacientes, segundo revelou denúncia encaminhada ao Ministério Público. As investigações seguirão sob sigilo com a juntada dos documentos.

Informações para a imprensa com:

Assessoria de Comunicação

Ministério Público do Paraná

(41) 3250-4439

28/04/16

<http://www.comunicacao.mppr.mp.br>

15/1/2019 15:52:02 - 1

Acesso 11/5/2019



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS
Relatório



ANEXO VI - JUSTIFICATIVA SRA MARCIANE MARIA SPECHT



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 049/2019 – SMSA

Em 18 de fevereiro de 2019.

ASSUNTO: Relatório de Auditoria nº 18.346

Prezados Senhores:

Em atenção ao Ofício nº 010/2019/PR/SEAUD/PR/CGNE/SE/MS, de 29/01/2019, recebido dia 05 de fevereiro de 2019, que encaminha relatório de notificação referente a auditoria nº 18.346, apresentamos na sequência as justificativas e as providências tomadas em relação a constatação nº 562176 e 562179.

Constatação: 562176

Projeto atividade 02.014.0010.0302.0050.2073 – Manutenção do Hospital Municipal Dr Cruzatti.

Valor empenhado em 2015 = R\$ 4.849.089,31

Valor não apropriado corretamente de acordo com a auditoria realizada = R\$ 1.829.724,34.

Em levantamento realizado no relatório dos empenhos pagos no período de 01/01 a 31/12/2015, constatamos que das despesas não apropriadas corretamente na ação 2073, somente R\$ 391.119,49 são despesas correlatas a manutenção do hospital municipal, conforme dados dispostos no ANEXO I.

As despesas relativas aos plantões médicos, foram consideradas somente as oriundas do Pregão Presencial nº 032/2015, que tratava especificamente de plantões junto ao hospital municipal, e as que constavam na descrição dos empenhos que eram específicas para a manutenção do Hospital.

Não foi possível verificar o motivo que levou a contabilização das despesas não afetas ao hospital na ação 2073, pois os servidores que trabalhavam na época da ocorrência dos fatos eram cargos em comissão que foram exonerados no final de 2016.

Para evitar a descontinuidade dos trabalhos, atualmente a área administrativa, financeira e orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, conta

(18)

Acesso 1175700



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS
Relatório



ANEXO VI - JUSTIFICATIVA SRA MARCIANE MARIA SPECHT



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

com uma equipe de servidores efetivos, formada por 03 analistas técnicos de nível superior e 01 assistente administrativo de nível médio que possui nível superior, com o apoio de mais 02 servidores de cargo de comissão.

A fiscalização administrativa dos contratos é realizada pelos fiscais nomeados através da Portaria nº 039/2019¹ e a execução dos contratos é exercida pelos fiscais nomeados pela Portaria nº 025/2019², sendo renomeados anualmente.

A contratação de serviços médicos diminuiu consideravelmente, devido a contratação de servidores efetivos para a área médica.

A prestação de serviços médicos complementares, através de empresas terceirizadas, devem apresentar os seguintes documentos quando do envio da nota fiscal de prestação de serviços:

- Relatório de atendimentos realizados, constando nome dos pacientes e data do atendimento gerado pelo sistema IPM;
- Comprovante de consulta assinado pelo paciente;
- Escala de plantão médica;
- Cópia do livro ponto (em caso de plantões sobreaviso);
- Recibo de pagamento de funcionários da empresa contratada;
- Certidões negativas federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista.

Estes documentos visam ampliar a fiscalização da execução dos serviços pelos médicos disponibilizados pelas empresas terceirizadas.

Constatação: 562179

Utilização de recursos da fonte 495 – atenção básica, para pagamento de despesas não correlatas ao bloco de atenção básica, no valor de R\$ 483.877,39.

Para correção dos valores, em contato com Kelene Sales Araújo, da Coordenação de Análise de Demandas de Auditoria COADE/CGAUD/DENASUS, esta nos informou que os valores constantes no anexo III, do relatório preliminar, devem ser atualizados com base no índice adotado pelo TCU, quer seja, a Taxa Selic - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, conforme consta no link: <https://portal.tcu.gov.br/sistema-atualizacao-de-debito/>.

¹ Disponível em: <http://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#visualizador;p=55570;src=s>

² Disponível em: <http://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#visualizador;p=55379;src=s>

15



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS
Relatório



ANEXO VI - JUSTIFICATIVA SRA MARCIANE MARIA SPECHT



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

Para tanto, solicitamos junto ao Departamento de Contabilidade de nosso Município (conforme Memorando nº 137/2019 – SMSA anexo) a recomposição dos valores e a referida devolução ao Bloco de Custeio, grupo Atenção Básica. Porém, para a efetivação de todo esse trâmite, é necessária a suplementação orçamentária por projeto de lei para a devida adequação junto à Lei Orçamentária Anual. Este pedido de suplementação é encaminhado à Câmara de Vereadores, onde o projeto é lido e votado por duas vezes. O tempo estimado para todo este processo é de no mínimo 30 (trinta) dias.

Para tanto, solicitamos dilação do prazo em 45 (quarenta e cinco) dias para que a devolução do recurso ao Fundo Municipal de Saúde seja realizada.

Ficamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.


MARCIANE MARIA SPECHT
Secretária Municipal de Saúde



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS

Relatório

ANEXO VI - JUSTIFICATIVA SRA MARCIANE MARIA SPECHT



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

8 EMPENHOS CONTABILIZADOS NA ATIVIDADE 2073 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL QUE NÃO CONFEREM

CREDOR	OBJETO	VALOR		JUSTIFICATIVA
		CONTABILIZADO	ERRADO	
A. CARNEVALI - EIRELI - EPP	Aquisição de mobiliário para ESF	1.250,00	De acordo com a descrição do empenho	
ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS	Serviços para conserto em equipamentos odontológicos e hospitalares	40.760,17	Não há como saber quais equipamentos são do hospital	
ANDREIA L. ENIGERS REICHERT	Material de copa e cozinha e de limpeza	9.319,00	Várias unidades de saúde	
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	Aquisição de de Medicamento para uso na Unidade de Saúde 24 horas.	725,00	Unidade de Saúde 24 horas	
ARS MEDENDI LTDA - ME	Serviços médicos de endócrino	16.548,00	Não eram realizadas consultas no Hospital	
BARRIONUEVO & POCHMANN LTDA - ME	Serviços médicos	71.994,51	Justificativas na Aba II	
BIO ASSOCIADOS SS LTDA - ME	Exames laboratoriais	0,00	Justificativas na Aba II	
BRUMHABER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP	Serviços médicos de urologia	11.161,03	Não eram realizadas consultas no Hospital	
CALIXTO E GARCIA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP	Serviços Médicos	146.801,30	Justificativas na Aba II	
CARLA CRISTINA ADAMS - ME	Fornecimento de refeições aos plantonistas	9.016,00	Justificativas na Aba II	
CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO - ME	Material de expediente	6.990,98	Não há como saber quais materiais são para o Hospital	
CLINICA DE RADIOLOGIA NOSSA SENHORA DAS GRACAS LTDA	Ultrassonografia	73.220,00	Não é uma atividade relacionada ao Hospital	
CLINICA MEDICA CENTRO TRAUMA LTDA	Consultas e procedimentos em ortopedia e traumatologia	144.309,70	Não eram realizadas consultas no Hospital	
CLINICA MEDICA VILELA LTDA ME	Serviços médicos	94.684,65	Justificativas na Aba II	
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA	Material odontológico	5.803,30	Não utilizado no Hospital Municipal	
COMERCIAL WEIMANN DE ALIMENTOS LTDA - EPP	Material de higiene e limpeza	14.579,30	Várias unidades de saúde	
COMIN & BRUXNER LTDA ME	Manutenção da frota	4.549,48	Não é uma atividade relacionada ao Hospital	
CONSTRUTORA FIORI LTDA - ME	Serviços de porteiro	1.785,90	Justificativas na Aba II	
COOP. DE ELETRIF. E DESENV. ECONOMICO DE MAL. CDO. ROND	Manutenção diversa	7.800,00	empenho nº 18820 não é do Hospital	
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL	material de limpeza	183,00	local não especificado	
	Aquisição de Material de Copa e Cozinha para manutenção das Unidades básicas	2.233,00	Materiais destinados para várias unidades de saúde	



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS

Relatório

ANEXO VI - JUSTIFICATIVA SRA MARCIANE MARIA SPECHT



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ



COSTA OESTE CLINICA DE SERVICOS MEDICOS S/S LTDA - ME	de Saúde, Unidade de saúde 24 horas , Hospital Municipal Dr. Cruzatti, Dengue	27.481,50	Justificativas na Aba
CRISTIANO RODRIGO PETRY - EIRELI - ME	Serviços Médicos - Pediatria	1.260,00	Empenho 10548 de R\$ 250,00 é do hospital
DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA	Manutenção de ar condicionado	2.062,00	Várias unidades de saúde
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LT	Material hospitalar para manutenção de várias unidades de saúde	10.880,70	Radiologia 24 horas
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	Material radiológico para Unidade de Saúde 24 horas	1.070,00	não há como saber se foi usado no hospital ou cedido para pacientes externos
F.M. MALLMANN - ME	Saco Coletor de Urina - 2014	3.398,25	Atividade não correlata ao hospital
FISIOCLINICA RONDON S/S LTDA.	Serviços médicos de fonoaudiólogo	16.702,20	Serviços não prestados somente no Hospital
HOESP-ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAUDE DO OESTE DO PARANA	Serviços Médicos de Fisioterapia	1.759,92	Não é uma atividade relacionada ao Hospital
HOSPITAL E MATERNIDADE QUATRO PONTES LTDA - ME	Serviços Médicos no Hospital Bom Jesus/pacientes do Município - Novembro/2014	56.204,63	Não há como saber quantos plantões foram realizados no Hospital
INSTITUTO BRAS. DESENVOL. HUMANO E SAUDE MENTAL	Serviços médicos - Plantão - PP 010/2014	6.938,00	Não é uma atividade relacionada ao Hospital
IPM SISTEMAS LTDA	Programa de prevenção em saúde coletiva	27.038,71	No ano foram pagos R\$ 140.684,50 para toda a Secretaria Municipal de Saúde, como o Hospital também utiliza este sistema, e a cobrança não vem separada por local de atividade, a equipe na época deve ter optado de empenhar uma parcela na ação do hospital = empenho 4950-0 R\$ 12.627,31
JOÃO NEUFELD -ME / RODRIGO HENRIQUE BELLE & CIA LTDA	Locação de software de gestão	52.800,00	Não é uma atividade relacionada ao Hospital
LIRIO & PORTO LTDA	Serviço de equoterapia	19,56	Utilizado na Unidade de saúde 24 horas
LIVRARIAS GLOBO LTDA	Aquisição de medicamentos para a	6122,48	Empenho nº 20063 é do hospital = R\$ 480,00
LONDRICIR COM. MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Unidade de Saúde 24 horas	37.623,10	Não há como saber o valor do Hospital
MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Material de expediente	1.390,00	Não há como saber quantos medicamentos são do hospital
	Aquisição de Material Hospitalar para Manutenção da Farmácia Básica e Hospital Dr. Cruzatti e Postos de Saúde, Unidade de saúde 24 horas.		
	Aquisição de Medicamentos		



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS

Relatório

ANEXO VI - JUSTIFICATIVA SRA MARCIANE MARIA SPECHT



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ



MB PAVERS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO
MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

PATRICIA COSTA BRUM CLINICA MEDICA LTDA - ME
RBA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS E CIA S/S LTDA - EPP
RMD SERVICOS MEDICOS

SD INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

SD INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

VALDECIR DE LIMA CARLI
VERA ANILDA LUNKES MULLER 70393257991

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
WORKMED DO BRASIL LTDA - EPP
GELSON LUIZ UECKER & CIA LTDA
MAURAIN CAMPOS FELFILI LIMBERGER

DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
MASTER PRINT INFORMÁTICA LTDA - ME

ELIZETE DE FATIMA JAREK 92310451991

Manutenção da Clínica da Mulher
Material odontológico
Material odontológico
Serviços médicos de ginecologia e obstetrícia
Serviços médicos
Serviços médicos
Materiais P/setor de Radiologia do 24h - 2014
Aquisição de Material Radiológico para manutenção do setor de Radiologia da Unidade de Saúde 24 horas.
Recolha e Tratamento dos Resíduos de Saúde - coleta de Excedentes - 2014
Recolha e Tratamento dos Resíduos de Saúde - 2015

Assistente Administrativo do Hospital
material de limpeza
Aquisicao de Oxigenio Medicinal P/ Secretaria
aquisição de oxigênio medicinal (recarga)
Material para ultrassomdo 24 horas
Confecção de capas para macas
Serviço de manutenção de computadores
Medicamentos injetável e colagenase 0,6 para uso interno do Hospital
Aquisição de tonner

Treinamento servidores sistemas AIH's

4.749,93 Não é uma atividade relacionada ao Hospital
2.327,92 Não é uma atividade relacionada ao Hospital
3.075,74 Não utilizado no Hospital Municipal
54.014,29 Não eram realizadas consultas no Hospital
84.494,67 Justificativas na Aba II
61.385,74 Justificativas na Aba II
64.848,46 Não é uma atividade relacionada ao Hospital
2.404,00 Atividade não correlata ao hospital
3.683,55 Não há como saber o valor do Hospital
7.224,23 Não há como saber quais materiais são do Hospital
O nome do mesmo não consta nos documentos enviados. Mas de acordo com consulta ao Portal da Transparência o mesmo estava lotado, antes de sua exoneração no Hospital Municipal
0,00
340,00 Sem definição de local
2.625,00 Não há como saber o valor do Hospital
3.960,00 Justificativas na Aba II
1.347,00 Unidade de Saúde 24 horas
4.190,00 Sem definição de local
22.228,00 Sem definição de local
0,00 Empenho 6661 de R\$ 2.580,50
760,00 Sem definição de local
A empresa foi contratada na época para treinar os servidores no acesso dos sistemas de cadastramento das AIH's e posteriormente assessorar os mesmos, tanto do hospital como do 24 horas, sendo que o
4.700,00



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS

Relatório



ANEXO VI - JUSTIFICATIVA SRA MARCIANE MARIA SPECHT



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

		Valor de R\$ 23.500,00 deveria ser dividido em duas partes iguais
CLASSIC SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA - ME	Serviços de limpeza nas UBS da sede e do interior	97.389,54 Atividade não correlata ao hospital
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Aquisição de fraldas para distribuição gratuita	3.690,00 Atividade não correlata ao hospital
REFRIGERACAO MARCAL LTDA - EPP	Limpeza ar condicionado Ubs Augusto, Clínica da Mulher e 24 hrs	430,00 Atividade não correlata ao hospital
EUGENIO & MARQUES LTDA - ME	Conserto Raio X 24 horas	1.700,00 Atividade não correlata ao hospital
GRUPO BRASILEIRO DE CLASSIFICACAO DE RISCO-GBCR	Implantação do protocolo de manchester no 24 horas	23.869,21 Atividade não correlata ao hospital
ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP	Equipamentos de processamento de dados	6.632,65 Sem definição de local
LAVOL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - ME	Prestação de serviços de porteiro e vigia desarmado	23.317,90 Justificativas na Aba II O nome do mesmo não consta nos documentos enviados. Mas de acordo com consulta ao Portal da Transparência o mesmo estava lotado, antes de sua exoneração no Hospital Municipal
VIVIAN ANDREA LOPES	Enfermeiro do Hospital	0,00
ROSANE MUNDEL KISSLER METALURGICA	Porta de ferro para UBS de Novo Três Passos	400,00 Atividade não correlata ao hospital
SIG ALARMES MONITORADOS LTDA ME	Monitoramento da Clínica da Mulher e 07 UBS	3.000,00 Atividade não correlata ao hospital
GRANDE LAGO MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	Manutenção elétrica e hidráulica em várias unidades de saúde	6.901,91 Não há como saber quais despesas são do hospital
SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA ME	Material de limpeza e higienização	2.871,00 Não há como saber quais despesas são do hospital
ECO-X RONDON CLINICA DE RADIOLOGIA LTDA - EPP	Serviços médicos de Raio X	3.989,25 Não há como saber quais despesas são do hospital
GF TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME	Manutenção em informática	775,20 Não há como saber quais despesas são do hospital
LICIMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Medicamentos para distribuição gratuita	1.438,65 Despesa não correlata ao hospital = Farmácia Básica
SANTO ANTONIO MEDICAMENTOS EIRELI - EPP	Medicamentos ético para paciente - demanda judicial	9.899,96 Despesa não correlata ao hospital = Farmácia Básica
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	Medicamentos para distribuição gratuita	3.238,50 Despesa não correlata ao hospital = Farmácia Básica
DAMEDI - DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Material hospitalar para manutenção de	4.128,81 Não há como saber quais despesas são do hospital



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS

Relatório



ANEXO VI - JUSTIFICATIVA SRA MARCIANE MARIA SPECHT

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ



EPP S

M. C. L. BUSCH E CIA LTDA - ME
GRAFICA R. C. WITT - ME

várias unidades de saúde
Alimentação curso protocolo de
manchester
carimbo
TOTAL DOS VALORES NÃO COMPATÍVEIS
COM A AÇÃO

56,37 Atividade não correlata ao hospital
52,00 Atividade não correlata ao hospital

1.438.604,85

ABA II

CREDOR: CARLA CRISTINA ADAMS - ME

Empenho	Objeto	Valor pago	Não correto	Saldo	Justificativa
12408	FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA PLANTONISTAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DURANTE O MÊS DE JULHO/2015	1.911,05	0,00	1.911,05	
15837	FORNECIMENTO MARMITAS.	2.028,00	2.028,00	0,00	Não consta na descrição para quais Unidades de saúde
18023	FORNECIMENTO DE 401 UNIDADES DE MARMITAS PARA A US24 HORAS E HOSPITAL MUNICIPAL (ALMOÇO E JANTAR) NO MES DE OUTUBRO/2015.	4.812,00	2.900,00	1.912,00	Descontado o valor pago no empenho 12408
18821	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SERVIDAS NA PROGRAMAÇÃO AGOSTO AZUL NA DATA DE 08 DE AGOSTO E REFEIÇÕES SERVIDAS REFERENTE PALESTRA DO PROFESSOR RENE E HOSPITAL MUNICIPAL (ALMOÇO E JANTAR) NO MES DE NOVEMBRO/2015.	293,01	293,01	0,00	
18823	FORNECIMENTO DE 401 UNIDADES DE MARMITAS PARA A US24 HORAS E HOSPITAL MUNICIPAL (ALMOÇO E JANTAR) NO MES DE NOVEMBRO/2015.	5.592,00	3.680,00	1.912,00	Descontado o valor pago no empenho 12408
18832	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SERVIDAS NA PROGRAMAÇÃO AGOSTO AZUL NA DATA DE 08 DE AGOSTO E REFEIÇÕES SERVIDAS REFERENTE PALESTRA DO PROFESSOR RENE E HOSPITAL MUNICIPAL (ALMOÇO E JANTAR) NO MES DE NOVEMBRO/2015.	114,99	114,99	0,00	
20700-0	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS PLANTONISTAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CRUZATTI	1.978,20		1.978,20	



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS

Relatório

ANEXO VI - JUSTIFICATIVA SRA MARCIANE MARIA SPECHT

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ



CREDOR: CONSTROL CONSERVACAO E SERVICOS LTDA

Empenho Objeto

705-0 Contratação de porteiros - janeiro 2015
10111 Contratação de porteiros - julho 2015

TOTAL 9.016,00 7.713,25

Valor pago	Não correto	Saldo	Justificativa
61.753,29	0,00	61.753,29	como foi pago este empenho no mês de janeiro e como havia porteiro no Hospital, entende-se que este valor supriria o ano de 2015
1.785,90	1.785,90	0,00	
TOTAL	1.785,90	61.753,29	

CREDOR: RBA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS E CIA S/S LTDA - EPP

Empenho Objeto

812 SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS - PP 020/2014
2237 SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS - PP 020/2014
2464 SERVIÇOS DE AUDITORIA DE AIH's - HOSPITAL MUNICIPAL
2597 SERVIÇOS DE AUDITORIA DE AIH's - HOSPITAL MUNICIPAL
4772 SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS - PP 086/2012
4773-0 SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS - PP 020/2014
5108 SERVIÇOS DE AUDITORIA DE AIH's - HOSPITAL MUNICIPAL
8732 SERVIÇOS DE AUDITORIA DE AIH's - HOSPITAL MUNICIPAL
8765 SERVIÇOS DE AUDITORIA DE AIH's - HOSPITAL MUNICIPAL
10353 SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS - PP 086/2012
10636 SERVIÇOS DE AUDITORIA DE AIH's - HOSPITAL MUNICIPAL
13359 SERVIÇOS DE AUDITORIA DE AIH's - HOSPITAL MUNICIPAL
14585 SERVIÇOS DE AUDITORIA DE AIH's - HOSPITAL MUNICIPAL

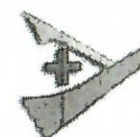
Valor pago	Não correto	Saldo	Justificativa
15.679,47	15.679,47	0,00	Consultas Ambulatoriais não realizadas no Hospital Municipal
15.679,47	15.679,47	0,00	Consultas Ambulatoriais não realizadas no Hospital Municipal
2.955,00	0,00	2.955,00	
2.955,00		2.955,00	
18.728,13	18.728,13	0,00	Consultas Ambulatoriais não realizadas no Hospital Municipal
15.679,47	15.679,47	0,00	Consultas Ambulatoriais não realizadas no Hospital Municipal
2.955,00	0,00	2.955,00	
2.955,00	0,00	2.955,00	
2.955,00	0,00	2.955,00	
18.728,13	18.728,13	0,00	Consultas Ambulatoriais não realizadas no Hospital Municipal
2.955,00	0,00	2.955,00	
2.955,00	0,00	2.955,00	
2.955,00	0,00	2.955,00	



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS

Relatório

ANEXO VI - JUSTIFICATIVA SRA MARCIANE MARIA SPECHT



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ



15510	SERVIÇOS DE AUDITORIA DE AIH's - HOSPITAL MUNICIPAL	2.955,00	0,00	2.955,00
17783	SERVIÇOS DE AUDITORIA DE AIH's - HOSPITAL MUNICIPAL	2.955,00	0,00	2.955,00
19414	SERVIÇOS DE AUDITORIA DE AIH's - HOSPITAL MUNICIPAL	2.955,00	0,00	2.955,00
20156	SERVIÇOS DE AUDITORIA DE AIH's - HOSPITAL MUNICIPAL	2.955,00	0,00	2.955,00
TOTAL		84.494,67		35.460,00

CREDOR: RMD SERVICOS MEDICOS

Empenho	Objeto	Valor pago	Não correto	Saldo	Justificativa
813	SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÃO - PP 010/2014	12.606,55	12.606,55	0,00	Não há como saber quantos plantões foram realizados no Hospital
2741	SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÃO - PP 010/2014	12.803,35	12.803,35	0,00	Não há como saber quantos plantões foram realizados no Hospital
2772	SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÃO - PP 010/2014	3.545,38	3.545,38	0,00	Não há como saber quantos plantões foram realizados no Hospital
4641-0	SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÃO - PP 010/2014	23.834,31	23.834,31	0,00	Não há como saber quantos plantões foram realizados no Hospital
7025	SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÃO - PP 010/2014	3.597,20	3.597,20	0,00	Não há como saber quantos plantões foram realizados no Hospital
8410-0	SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÃO - PP 010/2014	4.998,95	4.998,95	0,00	Não há como saber quantos plantões foram realizados no Hospital
9862-0	SERVIÇOS MÉDICOS - PP 032/2015 - PLANTÃO HOSPITAL	7.928,56	0,00	7.928,56	
12020-0	SERVIÇOS MÉDICOS - PP 032/2015 - PLANTÃO HOSPITAL	10.193,86	0,00	10.193,86	
13664-0	SERVIÇOS MÉDICOS - PP 032/2015 - PLANTÃO HOSPITAL	6.795,91	0,00	6.795,91	
15258-0	SERVIÇOS MÉDICOS - PP 032/2015 - PLANTÃO HOSPITAL	6.795,91	0,00	6.795,91	
17127-0	SERVIÇOS MÉDICOS - PP 032/2015 - PLANTÃO HOSPITAL	6.795,91	0,00	6.795,91	
18784-0	SERVIÇOS MÉDICOS - PP 032/2015 - PLANTÃO HOSPITAL	5.663,26	0,00	5.663,26	
TOTAL		61.385,74		44.173,41	

CREDOR: BARRIONUEVO & POCHMANN LTDA - ME



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS
Relatório



ANEXO VI - JUSTIFICATIVA SRA MARCIANE MARIA SPECHT

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ



Empenho	Objeto	Valor pago	Não correto	Saldo	Justificativa
816	SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÃO - PP 010/2014	17.726,70	17.726,70	0,00	Não há como saber quantos plantões foram realizados no Hospital
2961	SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÃO - PP 010/2014	15.757,11	15.757,11	0,00	Não há como saber quantos plantões foram realizados no Hospital
4612-0	SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÃO - PP 010/2014 (pediatria)	17.726,70	17.726,70	0,00	Não há como saber quantos plantões foram realizados no Hospital
4614-0	SERVIÇOS MÉDICOS - PP 49/2012	12.280,79	12.280,79	0,00	Consultas Ambulatoriais não realizadas no Hospital Municipal
6985	SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÃO - PP 010/2014	3.759,21	3.759,21	0,00	Não há como saber quantos plantões foram realizados no Hospital
8539	SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÃO - PP 010/2014	4.744,00	4.744,00	0,00	Não há como saber quantos plantões foram realizados no Hospital
9719	SERVIÇOS MÉDICOS - PP 032/2015 - PLANTÃO HOSPITAL	7.666,08		7.666,08	
12105	SERVIÇOS MÉDICOS - PP 032/2015 - PLANTÃO HOSPITAL	9.061,22		9.061,22	
13661-0	SERVIÇOS MÉDICOS - PP 032/2015 - PLANTÃO HOSPITAL	6.795,91		6.795,91	
13832	SERVIÇOS MÉDICOS - PP 032/2015 - PLANTÃO HOSPITAL	0,54		0,54	
15542-0	SERVIÇOS MÉDICOS - PP 032/2015 - PLANTÃO HOSPITAL	6.796,45		6.796,45	
17125-0	SERVIÇOS MÉDICOS - PP 032/2015 - PLANTÃO HOSPITAL	6.796,45		6.796,45	
18788-0	SERVIÇOS MÉDICOS - PP 032/2015 - PLANTÃO HOSPITAL	6.795,91		6.795,91	
20089-0	SERVIÇOS MÉDICOS - PP 032/2015 - PLANTÃO HOSPITAL	6.795,91		6.795,91	
TOTAL			71.994,51	50.708,47	

CREDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Empenho	Objeto	Valor pago	Não correto	Saldo	Justificativa
860-0	aquisição de oxigênio medicinal (recarga) para a unidade de saúde 24 horas; unidades básicas de saúde, postos de saúde e para as ambulâncias	3.960,00	3.960,00	0,00	Não foi utilizado no Hospital
19623	AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CRUZATT	420,00	0,00	420,00	

17

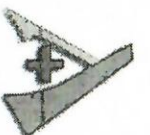


SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS

Relatório

ANEXO VI - JUSTIFICATIVA SRA MARCIANE MARIA SPECHT



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

20321	AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CRUZATT	465,00	0,00	465,00
20662	AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CRUZATT	4.045,00	0,00	4.045,00
20670	AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CRUZATT	5.465,00	0,00	5.465,00
	TOTAL	3.960,00	0,00	10.395,00

CREDOR: CLINICA MEDICA VILELA LTDA ME

Empenho	Objeto	Valor pago	Não correto	Saldo	Justificativa
894	SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÃO - PP 010/2014	12.008,44	12.008,44	0,00	Não há como saber quantos plantões foram realizados no Hospital
898	SERVIÇOS MÉDICOS - AMBULATÓRIO - PP 020/2014	12.048,52	12.048,52	0,00	Consultas Ambulatoriais não realizadas no Hospital Municipal
2633	SERVIÇOS MÉDICOS - AMBULATÓRIO - PP 020/2014	12.232,00	12.232,00	0,00	Consultas Ambulatoriais não realizadas no Hospital Municipal
3270	SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÃO - PP 010/2014	13.989,25	13.989,25	0,00	Não há como saber quantos plantões foram realizados no Hospital
4605-0	SERVIÇOS MÉDICOS - AMBULATÓRIO - PP 020/2014	12.232,00	12.232,00	0,00	Consultas Ambulatoriais não realizadas no Hospital Municipal
4615-0	SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÃO - PP 010/2014	13.989,25	13.989,25	0,00	Não há como saber quantos plantões foram realizados no Hospital
6993	SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÃO - PP 010/2014	4.195,94	4.195,94	0,00	Não há como saber quantos plantões foram realizados no Hospital
8542	SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÃO - PP 010/2014	13.989,25	13.989,25	0,00	Não há como saber quantos plantões foram realizados no Hospital
9872-0	SERVIÇOS MÉDICOS - PP 032/2015 - PLANTÃO HOSPITAL	4.596,00	0,00	4.596,00	
12016-0	SERVIÇOS MÉDICOS - PP 032/2015 - PLANTÃO HOSPITAL	4.596,00	0,00	4.596,00	
13670-0	SERVIÇOS MÉDICOS - PP 032/2015 - PLANTÃO HOSPITAL	4.596,00	0,00	4.596,00	
15375	SERVIÇOS MÉDICOS - PP 032/2015 - PLANTÃO HOSPITAL	2.298,00	0,00	2.298,00	
17219-0	SERVIÇOS MÉDICOS - PP 032/2015 - PLANTÃO HOSPITAL	2.298,00	0,00	2.298,00	
18987-0	SERVIÇOS MÉDICOS - PP 032/2015 - PLANTÃO HOSPITAL	4.596,00	0,00	4.596,00	



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS

Relatório

ANEXO VI - JUSTIFICATIVA SRA MARCIANE MARIA SPECHT



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ



20707-0	SERVIÇOS MÉDICOS - PP 032/2015 - PLANTÃO HOSPITAL	6.264,00	0,00	6.264,00
	Total	94.684,65		29.244,00

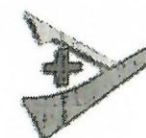
CREADOR: CALIXTO E GARCIA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP

Empenho	Objeto	Valor pago	Não correto	Saldo	Justificativa
896	SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÃO - PP 010/2014	21.077,13	21.077,13	0,00	Não há como saber quantos plantões foram realizados no Hospital
2238	SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÃO - PP 010/2014	2.363,80	2.363,80	0,00	Não há como saber quantos plantões foram realizados no Hospital
3269	SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÃO - PP 010/2014	26.001,74	26.001,74	0,00	Não há como saber quantos plantões foram realizados no Hospital
4853-0	SERVIÇOS MÉDICOS - PP 49/2012	16.271,12	16.271,12	0,00	Consultas Ambulatoriais não realizadas no Hospital Municipal
4854-0	SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÃO - PP 010/2014	25.866,85	25.866,85	0,00	Não há como saber quantos plantões foram realizados no Hospital
4857-0	SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÃO - PP 010/2014	8.999,10	8.999,10	0,00	Não há como saber quantos plantões foram realizados no Hospital
7023	SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÃO - PP 010/2014	7.999,20	7.999,20	0,00	Não há como saber quantos plantões foram realizados no Hospital
8412-0	SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÃO - PP 010/2014	8.999,10	8.999,10	0,00	Não há como saber quantos plantões foram realizados no Hospital
9867-0	SERVIÇOS MÉDICOS - PP 032/2015 - PLANTÃO HOSPITAL	10.194,22	0,00	10.194,22	
12078-0	SERVIÇOS MÉDICOS - PP 032/2015 - PLANTÃO HOSPITAL	9.061,53	0,00	9.061,53	
13657-0	SERVIÇOS MÉDICOS - PP 032/2015 - PLANTÃO HOSPITAL	4.530,76	0,00	4.530,76	
15192-0	SERVIÇOS MÉDICOS - PP 032/2015 - PLANTÃO HOSPITAL	5.663,46	0,00	5.663,46	
15218	SERVIÇOS MÉDICOS - PP 034/2015 - PLANTÃO 24 HRS	17.236,67	17.236,67	0,00	Plantão na Unidade de Saúde 24 horas
15452	SERVIÇOS MÉDICOS - PEQUENAS CIRURGIAS	3.998,71	3.998,71	0,00	Atividade não correlata ao hospital
17410-0	SERVIÇOS MÉDICOS - PP 034/2015 - PLANTÃO 24 HRS	7.987,88	7.987,88	0,00	Plantão na Unidade de Saúde 24 horas
19071-0	SERVIÇOS MÉDICOS - PP 032/2015 - PLANTÃO HOSPITAL	4.530,77	0,00	4.530,77	
20081-0	SERVIÇOS MÉDICOS - PP 032/2015 - PLANTÃO HOSPITAL	5.663,46	0,00	5.663,46	
	TOTAL	146.801,30		39.644,20	



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS

Relatório



ANEXO VI - JUSTIFICATIVA SRA MARCIANE MARIA SPECHT

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ



CREDOR: BIO ASSOCIADOS SS LTDA - ME

Empenho	Objeto	Valor pago	Não correto	Saldo	Justificativa
5143	Exames laboratoriais - PP 078/2012	23.962,31	0,00	23.962,31	Licitação específica para os exames do Hospital Municipal
15734-0	Exames laboratoriais - PP-078/2012	13.108,43	0,00	13.108,43	Licitação específica para os exames do Hospital Municipal
		total	0,00	37.070,74	

CREDOR: COSTA OESTE CLINICA DE SERVICOS MEDICOS S/S LTDA - ME

Empenho	Objeto	Valor pago	Não correto	Saldo	Justificativa
5600-0	SERVICOS MEDICOS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA - Dispensa 009/2015	12.411,00		12.411,00	Total de empenho = R\$ 122.337,00. Como foi pago R\$ 12.411,00 na ação do hospital, entendemos que a equipe na época considerou esta despesa como sendo do hospital
15733 - 0	SERVICOS MEDICOS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA - PP 046/2015	26.595,00		26.595,00	Total de empenho = R\$ 183.227,90. Como foi pago R\$ 26.595,00 na ação do hospital, entendemos que a equipe na época considerou esta despesa como sendo do hospital
17404 - 0	SERVICOS MEDICOS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA - PP 119/2015	27.481,50	27.481,50	0,00	Total de empenho = R\$ 83.076,70. Entendemos que este valor é muito alto para ser só do hospital
		TOTAL	27.481,50	39.006,00	

CREDOR: LAVOL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - ME

Empenho	Objeto	Valor pago	Não correto	Saldo	Justificativa
---------	--------	------------	-------------	-------	---------------



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS

Relatório



ANEXO VI - JUSTIFICATIVA SRA MARCIANE MARIA SPECHT

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ



14169	SERVIÇO DE PORTARIA REFERENTE AO PERÍODO 22 A 31/07/2015 NA UBS SÃO LUCAS.	866,26	866,26	0,00	Serviço não prestado no hospital
14170	SERVIÇO DE PORTARIA REFERENTE AO PERÍODO DE 29 A 31/07/2015 NA UBS VILA GAUCHA.	259,86	259,86	0,00	Serviço não prestado no hospital
14171	SERVIÇO DE PORTARIA REFERENTE AO PERÍODO DE 29 A 31/07/2015 NA FARMÁCIA BÁSICA.	259,86	259,86	0,00	Serviço não prestado no hospital
14172	SERVIÇO DE PORTEIRO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/15 NA UBS VILA GAÚCHA	2.598,75	2.598,75	0,00	Serviço não prestado no hospital
14173	SERVIÇO DE PORTEIRO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/15 NA UBS SÃO LUCAS.	2598,75	2598,75	0,00	Serviço não prestado no hospital
14174	SERVIÇO DE PORTEIRO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/15 NA FARMÁCIA BÁSICA.	2598,75	2598,75	0,00	Serviço não prestado no hospital
14175	SERVIÇO DE VIGIA DESARMADA REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/15 NO SAMU	4968,41	4968,41	0,00	Serviço não prestado no hospital
14176	SERVIÇO DE VIGIA DESARMADA REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/15 NA UBS 24 HORAS	4968,41	4968,41	0,00	Serviço não prestado no hospital
14178	SERVIÇO DE VIGIA DESARMADA REFERENTE AO PERÍODO DE 22 A 31/07/2015 NO SAMU.	496,86	496,86	0,00	Serviço não prestado no hospital
14180	SERVIÇO DE VIGIA DESARMADA REFERENTE PERÍODO 29 A 31/07/2015 NO 24 HORAS	496,86	496,86	0,00	Serviço não prestado no hospital
14539	SERVIÇO DE PORTEIRO REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/15 NA US 24 HORAS	2598,75	2598,75	0,00	Serviço não prestado no hospital
14542	SERVIÇO DE PORTARIA REFERENTE AO PERÍODO DE 25 A 31/08/2015 NA US 24 HORAS	606,38	606,38	0,00	Serviço não prestado no hospital
Total		23.317,90	23.317,90	0,00	



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



Relatório

ANEXO VI - JUSTIFICATIVA SRA MARCIANE MARIA SPECHT



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Memorando nº 137/2019 – SMSA

Em 18 de fevereiro de 2019.

DA: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Secretaria Municipal de Fazenda

ASSUNTO: devolução de recursos

Senhor Secretário:

Solicitamos as providências necessárias para a devolução de recursos relacionados à Constatação nº 562179, constante no relatório preliminar referente a auditoria nº 18.346 - DENASUS.

Em contato com o referido órgão (conforme e-mail anexo), este informou que os valores constantes no anexo III (já entregue pessoalmente ao contador Sr. Maico) devem ser atualizados com base no índice adotado pelo TCU, quer seja, na Taxa Selic - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, conforme consta no link: <https://portal.tcu.gov.br/sistema-atualizacao-de-debito/>.

Para tanto, solicitamos a recomposição dos valores e a referida devolução ao Bloco de Custeio, grupo Atenção Básica. Os valores, devidamente corrigidos, devem ser depositados na conta nº 0624010-3 da Caixa Econômica Federal.

Salientamos que este procedimento deve ser realizado até a data de 20 de fevereiro de 2019, para que possamos encaminhar resposta ao DENASUS, no tempo solicitado pelo órgão.

Ficamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCIANE MARIA SPECHT
Secretária Municipal de Saúde

Recebido em 19/02/2019
(assinatura)

Acesso 1175700



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS

Relatório

QUADRO DEMONSTRATIVO

QUADRO DEMONSTRATIVO
Exercício de 2015

Programa Atividade: 02.014.0010.0302.0050.2073 - Manutenção do Hospital Municipal

Valores (R\$) totais das despesas contidas nos Demonstrativos Contábeis Oficiais do Município (D.D.A) comparado aos valores apresentados na justificativa à Constatação nº 562176 (Justificativa).

Despesas Empenhadas	1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre		Total do Exercício	
	D.D.A ¹	Justificativa ²	D.D.A ¹	Justificativa ²	D.D.A ¹	Justificativa ²	D.D.A ¹	Justificativa ²
1. Pessoal e Encargos	328.224,53	328.224,53	504.365,97	504.365,97	617.499,48	617.499,48	1.450.089,98	1.450.089,98
2. Outras Despesas Correntes	1.627.388,11	875.129,59	845.571,89	463.211,75	907.472,68	603.486,49	3.380.432,68	1.941.827,83
3. Despesas de Capital	1.418,00	1.418,00	3.771,00	3.771,00	13.377,65	13.377,65	18.566,65	18.566,65
Total	1.957.030,64	1.204.772,12	1.353.708,86	971.348,72	1.538.349,81	1.234.363,62	4.849.089,31	3.410.484,46
Quantidade de pacientes atendidos no período.	432		343		343		1.118	
Valor da apropriação das despesas/custos/investimentos por paciente atendido ³	4.530,16	2.788,82	3.946,67	2.831,92	4.484,98	3.598,73	4.310,46	3.050,52

Fonte: AN TC 08 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada e Relação de Atendimentos Realizados no Hospital Dr. Cruzatti.

Nota Explicativa ao Quadro Demonstrativo:

- Os valores contidos no Demonstrativo da Despesa Autorizada ¹, (Quadro D.D.A), referente ao exercício de 2015, são os valores oficiais contabilizados pelo Município.
- Os valores contidos no Quadro Justificativa ², foram obtidos após justificativa apresentada pelo Município.
- O valor da apropriação das despesas/custos/investimentos por paciente atendido ³ foi obtido de acordo com a metodologia constante no processo do Ministério Público do estado do Paraná, que determinou o valor em razão da despesa empenhada no quadrimestre pelo número de pacientes atendidos no Hospital Municipal Dr. Cruzatti.

